MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, dirijo-me a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências", em cumprimento ao disposto no §2º, do Art. 165, da Constituição Federal, ao §3º do Art. 204, da Constituição do Estado do Pará, ao §2º do Art. 147, da Lei Orgânica do Município de Marabá e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual - PPA, o Orçamento anual e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018 - Plano Diretor Participativo do Município do Marabá. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo - "Lei Orçamentária" e o longo prazo - "PPA 2018-2021".

A LDO define as normas e diretrizes que orientarão a elaboração da LOA para o exercício financeiro de 2020, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

A LDO 2020 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

As metas fiscais englobam as previsões do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Autarquias e Fundações

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme as orientações da 7ª edição do "Manual de Demonstrativos Fiscais", editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e aprovado através da Portaria nº 403/2016.

Portanto, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 resulta da realidade econômica e financeira do município, considerando estimativas de receitas, de despesas e de metas fiscais em função da política fiscal vigente, sem perder de

vista a importância do equilíbrio entre gastos e receitas em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo observados os parâmetros macroeconômicos na definição das metas para as receitas, despesas, resultado nominal e primário.

O Projeto de Lei encontra-se estruturado em 6 (seis) capítulos, os quais abordam regras gerais e especificas de condutas pertinentes as mais diversificadas políticas e ações públicas a serem adotadas em benefício da melhoria da qualidade de vida dos munícipes sejam no aspecto econômico, social e da cidadania. São os seguintes os capítulos estruturantes do Projeto de Lei:

I - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;

II - Metas e riscos fiscais;

III - Diretrizes para o Orçamento;

IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível;

V - Disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;

VI - Disposições relativas a dívida pública municipal; e

VII - Disposições Gerais.

Acompanham, ainda, o presente Projeto de Lei o Anexo de Metas, os riscos fiscais, projeção atuarial e as metas e prioridades para o exercício de 2020.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei aqui referido, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Excelentíssimo Senhor
PEDRO CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no § 2º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Marabá, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo as:

I - Prioridades e metas da administração pública municipal

II - Metas e riscos fiscais;

III - Diretrizes gerais para o orçamento;

IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível;

V - Disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - Disposições relativas à dívida pública municipal; e

VII - Disposições finais.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020, estruturadas de acordo com a Lei Municipal nº 17.833, de 03 de janeiro de 2018 - Plano Plurianual 2018-2021, e também em consonância com a Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018 - Plano Diretor Participativo do Município do Marabá, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal e;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§2º. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2020, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos, mediante o envio da competente Mensagem na forma do art. 34 desta Lei.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º. Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas na Lei Municipal nº 17.833, de 03 de janeiro de 2018 - Plano Plurianual 2018-2021, e na Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018 - Plano Diretor Participativo do Município do Marabá, e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2020, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 147 e 153 da Lei Orgânica do Município, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - demonstrativo da receita por órgão;

IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

IV - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;

V - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

VIII - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;

IX - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;

X - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;

XI - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a aplicação dos recursos do FUNDEB, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;

XIII - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XIV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem; e

XV - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação, que serão desdobrados em produtos e subtítulos, sempre que possível.

XVI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

§2º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

§3º. Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o art. 148 da Lei Orgânica do Município.

§4º. Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§5º. O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§6º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§7º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II
Diretrizes para o Orçamento

Subseção I
Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

I - Unidade Orçamentária;

II - Função;

III - Sub função;

IV - Programa;

V - Atividade, Projeto e Operação Especial;

VI - Subtítulo;

VII - Esfera de Governo;

VIII - Fonte de Recursos;

IX - Categoria Econômica;

X - Grupo de Natureza da Despesa; e

XI - Modalidade de Aplicação.

§1º. Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.

§4º. O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§5º. Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§6º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

§7º. Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades

da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 14. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, nos arts. 222, e 223 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº. 17.756 de 20 de dezembro de 2016, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Subseção II
Alteração Orçamentária e Programação de Despesa

Art. 16. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades, na forma do Art. 2º desta Lei.

Art. 17. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nos termos do inciso VIII do art. 148 da Lei Orgânica do Município.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os

orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art. 21. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§1º. O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º. Os créditos suplementares citados no §1º deste artigo serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 22. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, conterá dotação para reserva de contingência, de acordo com o inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), bem como a reserva de contingência do RPPS - IPASEMAR equivalente a 86.670.222,98 (Oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros risco e eventos imprevistos.

Subseção III
Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 23. O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Subseção IV
Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2019 para pagamento no exercício de 2020, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 25. A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2020, inclusive em

relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 26. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III
Das Vedações

Art. 27. Na programação das despesas, será vedado:

I - a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins.

II - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

III - pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

Art. 28. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV
Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 29. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o § 5º do art. 38 da Lei Orgânica do Município e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 30. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

Art. 31. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 32. Por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 33. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 229 do Regimento Interno da Câmara, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção V
Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 34. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 37. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 229, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Seção VI
Transparência da Gestão Fiscal

Art. 38. Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V
Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível

Art. 39. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 40. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º. As transferências que trata o caput do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

§3º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 41. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 42. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, na Lei Municipal nº 8.847, de 2011 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 44. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2019, especialmente sobre:

a) reavaliação das alíquotas dos tributos;

b) critérios de atualização monetária;

c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;

d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;

e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;

f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;

g) revisão da legislação sobre Taxas; e

h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 45. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 40 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 46. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à

conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 49. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Administrativos Prefeitura Municipal de Marabá e de outros órgãos da Administração Indireta e Fundacional.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde.

§4º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Art. 50. A Lei Orçamentária Anual, deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, transposição e transferências, de acordo com os Art. 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no percentual de 30% (trinta por cento) para o Poder Executivo e 100% (cem por cento) para o Poder Legislativo do total do orçamento do Município (art. 5º, III da LRF) e o percentual de 70% (setenta por cento), para remanejamento de dotações orçamentárias de ambos os poderes.

Parágrafo único. Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 51. Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2018, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2020, o limite de 6% (seis pontos percentuais) do valor previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal e do Inciso I do
art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 52. Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 53. A Lei Orçamentária Anual fixará as despesas com publicidade para o exercício de 2020, de acordo com o estabelecido na Constituição Estadual e não excederão, no âmbito de cada Poder, a 1% (um por cento) do valor total do orçamento, devendo também, ser observado os demais diplomas legais que regulam a matéria.

Art. 54. Integram a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias o anexo de risco fiscais (Anexo I), os anexos de metas fiscais (Anexo II) e as metas e prioridade (Ações) para o exercício de 2020 (Anexo III).

Art. 55. O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica obrigado a reservar 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida (RCL) do exercício de 2018 para emendas individuais do legislativo Municipal a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 24 de abril de 2019.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0006 - Atuação Legislativa
ATUAÇÃO LEGISLATIVA.

Ação_____: 1090 - APARELHAMENTO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL
Descrição: APARELHAMENTO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 198.450,00

Ação_____: 2180 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
Descrição: MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 23.000.000,00

Ação_____: 2181 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA.
Descrição: ENCARGOS COM PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 22.050,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 23.220.500,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Descrição: ASSEGURAR O GASTO RACIONAL COM AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE MODO A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO E GARANTIR SUA GOVERNANÇA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 8.634.569,09

Ação_____: 2005 - MANUTENÇÃO DO PROCON
Descrição: ASSEGURAR O GASTO RACIONAL COM AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE MODO A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO E GARANTIR SUA GOVERNANÇA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 654.801,52

Ação_____: 2007 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
Descrição: ASSEGURAR O GASTO RACIONAL DAS DESPESAS, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DEFESA CIVIL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 181.270,00

Função: 05 - Defesa Nacional

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0013 - Prevenção e Combate a Riscos e Desastres
CHEIAS, INUNDAÇÕES E SECAS EM PERIODOS SAZONAIS EM NOSSA REGIÃO.

Ação_____: 2008 - OPERACIONALIZAÇÃO COM ENCHENTES
Descrição: DESPESAS RELACIONADAS COM SITUAÇÕES DE DESASTRES NATURAIS, TAIS COMO ENCHENTES, DESLIZAMENTOS, ALAGAMENTOS, QUEDAS DE PONTES, CONSTRUÇÕES DE ABRIGOS E ASSISTENCIAS A MORADORES ATINGIDOS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 325.049,00

Ação_____: 2009 - MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO EM ZONA RURAL, ESTIAGEM E CHEIAS.
Descrição: PREVENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS A DESASTRES COMO SECA E INUNDAÇOES SAZONAIS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 11.253,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 9.806.942,61

Órgão: 03 - Assessoria de Comunicação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Descrição: ASSEGURAR O GASTO RACIONAL COM AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE MODO A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO E GARANTIR SUA GOVERNANÇA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.398.852,16

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 1.398.852,16

Órgão: 04 - Procuradoria Geral Progem

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO
Descrição: MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO OBJETIVO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Programa: 0011 – RESERVA DE CONTIGENCIA

Reserva de Contingência

Ação_____: 9001 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: Unidade **Quantidade 2020: 1**
Valor total: 11.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 13.900.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0063 - Conselho Gestor do Plano Diretor
Utilização das ferramentas norteadores incluídas no plano diretor para o desenvolvimento do município.

Ação_____: 2102 - Implementação dos instrumentos Jurídicos e Urbanísticos
Descrição: A aplicabilidade e eficacia dp Plano Diretor estão diretamente relacionda a implementação e regulamentação dos instrumentos juridicos e urbanisticos, para tal, se faz necessária a contratação de apoio técnico.

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 27,60

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0062 - Conselho de Gestão e Políticas Públicas
Mitigar a demora na tomada de decisões e garantir a gestão adequada das políticas municipais

Ação_____: 2099 - Manutenção do Conselho de Gestão e Políticas Públicas
Descrição: Manutenção do Conselho de Gestão e Políticas Públicas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 341.500,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0063 - Conselho Gestor do Plano Diretor
Utilização das ferramentas norteadores incluídas no plano diretor para o desenvolvimento do município.

Ação_____: 2100 - Manutenção do Conselho Gestor do Plano Diretor

Descrição: Manutenção do Conselho Gestor do Plano Diretor

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 20
Valor total: 85.000,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Descrição: Garantir o desempenho da Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.089.904,00

Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

Programa: 0063 - Conselho Gestor do Plano Diretor
Utilização das ferramentas norteadores incluídas no plano diretor para o desenvolvimento do município.

Ação_____: 2101 - Implantação e Manutenção do Banco de Dados Geográficos
Descrição: Considerando a necessidade de reconhecimento do municipio para aplicação do Plano Diretor, bem como para implentação do mesmo, existe a necessidade de Implantar um banco de dados Geográficos, através de aquição de imagens de satélite, software e equipamentos de cartografia.

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 31
Valor total: 50.000,00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0008 - Apoio a Entidades.
NECESSIDADE DE APOIO A ENTIDADES PARA GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO, RENDA E OUTROS.

Ação_____: 2190 - APOIO A ENTIDADES.
Descrição: APOIO A ENTIDADES.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000,00

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0064 - Rede Metropolitana Publica da Prefeitura de Marabá.
NECESSIDADE DE IMPLANTAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DINAMIZAR A PERFORMANCE DO MUNICIPIO E ATENDER A COMUNIDADE.

Ação_____: 2511 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TECNOLOGICAS.
Descrição: IMPLANTAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DINAMIZAR A PERFORMANCE DO MUNICIPIO E ATENDER A COMUNIDADE;TREINAMENTOS SOFTWARE'S; TREINAMENTOS CONFIG.HARDWARES; AQUISIÇÃO DE LICENÇAS,GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE SOFTWARE.

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 15
Valor total: 125.000,00

Ação_____: 2514 - SISTEMA GESTÃO PMM
Descrição: SISTEMAS DE GESTÃO INTEGRADO DA PMM.

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25
Valor total: 2.500.000,00

Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Programa: 0064 - Rede Metropolitana Publica da Prefeitura de Marabá.
NECESSIDADE DE IMPLANTAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DINAMIZAR A PERFORMANCE DO MUNICIPIO E ATENDER A COMUNIDADE.

Ação_____: 2510 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE METRO MARABÁ - PMM.
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE METROPOLITANA PUBLICA DA PREFEITURA DE MARABÁ.

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 15
Valor total: 1.665.000,00

Ação_____: 2515 - INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA.
Descrição: INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO DMTI.

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 10
Valor total: 50.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 7.406.431,60

Órgão: 06 - Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2420 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Descrição: Manter o funcionamento da secretaria municipal de administração

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 11.374.029,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 11.374.029,00

Órgão: 07 - Secretaria de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2436 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Descrição: Manter a secretaria municipal de finanças

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 4.319.620,09

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 4.319.620,09

Órgão: 08 - Secretaria de Gestão Fazendária

Função: 04 - Administração

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2097 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Descrição: Garantir o funcionamento da Secretaria de Gestão Fazendária, promovendo a melhoria e modernização da administração tributária, capacitação profissional e aquisições para viabilizar a operação do órgão.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 6.528.125,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 6.528.125,00

Órgão: 09 - Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2162 - MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Descrição: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TRABALHA ATUALMENTE COM 223 ESCOLAS E MAIS 60.000 MIL PESSOAS, ENTRE ALUNOS, PROFESSORES, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ENTÃO SUA DEMANDA TAMBEM É ALTISSIMA. TEMOS COMO PRINCIPAL NECESSIDADE REFORMAR A SECRETARIA, ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE LIMPEZA PARA SURPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E A FOLHA DE PAGAMENTO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 4.961.250,00

Programa: 0066 - Modernizar a estrutura funcional do setor do RH
O SETOR DE RH TEM A RESPONSABILIDADE DE GERENCIAR A VIDA DE MAIS DE QUATRO MIL SERVIDORES COM DIVERSOS TIPOS DE PROBLEMAS E SITUAÇÕES CONFLITANTES, EM QUE PRECISA, DA AÇÃO CONJUNTA DE TODOS SEUS COLABORADORES, COM FORMAÇÃO ADEQUADA E DIRETAMENTE LIGADA A ESTRATÉGIA CORPORATIVA FUNCIONAL, PARA ISSO SÃO NECESSÁRIA AÇÕES PARA SE TORNAR MAIS EFICAZ.

Ação_____: 2163 - MODERNIZAR A ESTRUTURA FUNCIONAL DO SETOR DE RH.
Descrição: OFICINA DE CAPACITAÇÃO ADMINISTRATIVA, MINI CURSOS, PALESTRAS E REUNIÕES ADMINISTRATIVAS:RELAÇÃO INTERPESSOAL,EXCELENCIA NO ATENDIMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 5
Valor total: 11.020,00

Programa: 0068 - Melhorar o ensino da Educação do Campo.
NECESSIDADE DE MELHORIA NA EDUCAÇÃO NO CAMPO ATRAVES DE OFICINAS, SEMINARIOS, ENTRE OUTROS.

Ação_____: 1143 - CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS CURRICULARES
Descrição: CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS CURRICULARES PARA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS), EJA E EDUCAÇÃO INFANTIL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 223
Valor total: 5.575,00

Programa: 0069 - Melhorar o ensino da Educação das escolas urbanas.
ACESSO E PERMANENCIA DE TODAS AS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NA ESCOLA.

Ação_____: 2256 - CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADOS AO APOIO JUNTOS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 253.502
Valor total: 839.650,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0065 - Infraestrutura e Logistica da Rede Municipal de Ensino
ATUALMENTE O MUNICIPIO DE MARABÁ POSSUI 54.000 MIL ALUNOS QUE SÃO ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. UMA DAS DIFICULDADES A SEREM SUPERADAS NESSE CONTEXTO É A INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS QUE PRECISAM DE REFORMAS, AMPLIAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, E CONSTRUÇÃO DE NOVOS PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ATUALMENBTE DOS 35 PRÉDIOS DESTINADOS A ESSE PÚBLICO ALVO SOMENTE 6 SÃO CONSTRUÍDOS INTEGRALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS ARQUITETÔNICAS DO FNDE.

Ação_____: 1381 - Adquirir 20 veiculos até 2021

Descrição: A Secretaria não dispõe de veiculos próprios para realizar o acompanhamento das escolas urbanas e rurais.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2020: 5
Valor total: 675.000,00

Ação_____: 1382 - Adquirir uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.
Descrição: Adquirir uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 20.000
Valor total: 600.000,00

Programa: 0066 - Modernizar a estrutura funcional do setor do RH
O SETOR DE RH TEM A RESPONSABILIDADE DE GERENCIAR A VIDA DE MAIS DE QUATRO MIL SERVIDORES COM DIVERSOS TIPOS DE PROBLEMAS E SITUAÇÕES CONFLITANTES, EM QUE PRECISA, DA AÇÃO CONJUNTA DE TODOS SEUS COLABORADORES, COM FORMAÇÃO ADEQUADA E DIRETAMENTE LIGADA A ESTRATÉGIA CORPORATIVA FUNCIONAL, PARA ISSO SÃO NECESSÁRIA AÇÕES PARA SE TORNAR MAIS EFICAZ.

Ação_____: 2505 - Implantar um programa de aperfeiçoamento e inovação tecnológica.
Descrição: Modernizar o setor de Recursos Humanos com a implantação de um programa de Aperfeiçoamento e Inovação Tecnológica no ambito da Secretaria de Educação para fins de controle de frequencia de alunos e progessores, intergrar os sistemas de lotação (rede física) de folha de pagamento e o Controle Patrimonial.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 50.000,00

Programa: 0067 - Formação Continuada para os Profissionais da Educação
Necessidade da capacitação do efetivo vinculado aos serviços de educação no município

---

Ação_____: 2192 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO,FORUNS,OFICINAS,SEMINARIOS, CONFERENCIAS,MOSTRAS, INTERCANBIOS E OUTROS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 105
Valor total: 422.000,00

Programa: 0087 - Gestão da Politica Educacional
MELHORAR INDICE DO IDEB,DIMINUIR O ANAFABETISMO.

Ação_____: 2175 - GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
Descrição: MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 66.819.217,65

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0065 - Infraestrutura e Logistica da Rede Municipal de Ensino
ATUALMENTE O MUNICIPIO DE MARABÁ POSSUI 54.000 MIL ALUNOS QUE SÃO ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. UMA DAS DIFICULDADES A SEREM SUPERADAS NESSE CONTEXTO É A INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS QUE PRECISAM DE REFORMAS, AMPLIAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, E CONSTRUÇÃO DE NOVOS PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ATUALMENBTE DOS 35 PRÉDIOS DESTINADOS A ESSE PÚBLICO ALVO SOMENTE 6 SÃO CONSTRUÍDOS INTEGRALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS ARQUITETÔNICAS DO FNDE.

Ação_____: 1139 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FNDE
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE ESCOLAR.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2020: 5
Valor total: 9.000.000,00

Programa: 0067 - Formação Continuada para os Profissionais da Educação
Necessidade da capacitação do efetivo vinculado aos serviços de educação no município

Ação_____: 2170 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Descrição: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, FORUNS, OFICINAS, SEMINARIOS, CONFERENCIAS, MOSTRAS E OUTROS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 26
Valor total: 105.000,00

Programa: 0087 - Gestão da Politica Educacional
MELHORAR INDICE DO IDEB,DIMINUIR O ANAFABETISMO.

Ação_____: 2173 - DOCENCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%
Descrição: MANUTENÇÃO DA DOCENCIA DO ENSINO INFANTIL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 18.604.590,82

Ação_____: 2176 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40%
Descrição: MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 12.403.060,55

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0067 - Formação Continuada para os Profissionais da Educação

Necessidade da capacitação do efetivo vinculado aos serviços de educação no município

Ação_____: 2171 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA.
Descrição: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, FORUNS, OFICINAS, SEMINARIOS, CONFERENCIAS, MOSTRAS E OUTROS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 27
Valor total: 109.000,00

Programa: 0087 - Gestão da Politica Educacional
MELHORAR INDICE DO IDEB,DIMINUIR O ANAFABETISMO.

Ação_____: 2174 - DOCENCIA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%
Descrição: MANUTENÇÃO DA DOCENCIA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 5.437.991,83

Ação_____: 2177 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40%
Descrição: MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 331.850,23

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0067 - Formação Continuada para os Profissionais da Educação
Necessidade da capacitação do efetivo vinculado aos serviços de educação no município

Ação_____: 2169 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Descrição: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, FORUNS, OFICINAS,SEMINARIOS, CONFERENCIAS,MOSTRAS E OUTROS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 25
Valor total: 96.500,00

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0007 - Programas FNDE
RECURSOS DO MUNICIPIO É INSUFICIENTE PARA TODAS AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS, NECESSITANDO ASSIM BUSCAR APOIO JUNTO AO FNDE E OUTROS.

Ação_____: 2184 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO.

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 6.000.000,00

Ação_____: 2189 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE.
Descrição: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.000.000,00

Programa: 0065 - Infraestrutura e Logistica da Rede Municipal de Ensino
ATUALMENTE O MUNICIPIO DE MARABÁ POSSUI 54.000 MIL ALUNOS QUE SÃO ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. UMA DAS DIFICULDADES A SEREM SUPERADAS NESSE CONTEXTO É A INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS QUE PRECISAM DE REFORMAS, AMPLIAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, E CONSTRUÇÃO DE NOVOS PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ATUALMENBTE DOS 35 PRÉDIOS DESTINADOS A ESSE PÚBLICO ALVO SOMENTE 6 SÃO CONSTRUÍDOS INTEGRALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS ARQUITETÔNICAS DO FNDE.

Ação_____: 1140 - REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Descrição: REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo Quantidade 2020: 20
Valor total: 10.000.000,00

Ação_____: 1380 - Adquirir 200 lousas digitais até 2021
Descrição: Equipar as escolas gradativamente com lousas digitais até 2021.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 50
Valor total: 110.250,00

Ação_____: 2156 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Descrição: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade de medida: Equip.e Mater.Adquir Quantidade 2020: 6.000
Valor total: 1.440.000,00

Ação_____: 2157 - Cobertura de quadras poliesportivas
Descrição: O CLIMA EM MARABÁ NÃO FAVORECE A PRÁTICA DA EDUCAÇÃO FISICA EM QUADRAS DESCOBERTAS, HAVENDO A NECESSIDADE DE FAZER COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade de medida: Coz.Const.Equp.Adqui Quantidade 2020: 5
Valor total: 1.200.000,00

Ação_____: 2158 - ADEQUAÇÃO DA REDE FISICA ACESSIBILIDADE FNDE

Descrição: ADEQUAR A REDE FISICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA TORNÁ LAS HABITÁVEIS E COM SEGURANÇA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 15
Valor total: 300.000,00

Ação_____: 2159 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FNDE
Descrição: A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO TEM A FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS E A ELIMINAÇÃO DE PRÉDIOS ALUGADOS DESTINADOS AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL PRINCIPALMENTE NA ÁREA URBANA NOS BAIRROS PERIFÉRICOS.

Unidade de medida: Escola(s)Construídas Quantidade 2020: 5
Valor total: 11.000.000,00

Ação_____: 2160 - CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA
Descrição: EM FACE O CLIMA DE MARABÁ SER QUENTE, E AS SALAS DE AULAS COM TEMPERATURAS ELEVADAS, EXISTE A NECESSIDADE DE CLIMATIZAR AS ESCOLAS PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE ESCOLAR.

Unidade de medida: Escola Quantidade 2020: 25
Valor total: 500.000,00

Ação_____: 2161 - ADQUIRIR MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Descrição: ADQUIRIR MATERIAS DIDÁTICOS PARA DA SUPORTE PEDAGÓGICO AS AÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 4.500
Valor total: 225.000,00

Ação_____: 2273 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FNDE
Descrição: MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 340.805,54

Ação_____: 2274 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - FNDE
Descrição: ADQUIRIR E DISTRIBUIR A MERENDA ESCOLA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.893.881,17

Ação_____: 2275 - MANUNTENÇÃO DOS CONSELHOS.
Descrição: FAZER A MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS: MUNICIPAL, FUNDEB E CAE.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 7.000,00

Programa: 0067 - Formação Continuada para os Profissionais da Educação
Necessidade da capacitação do efetivo vinculado aos serviços de educação no município

Ação_____: 2168 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA
Descrição: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, FORUNS, OFICINAS,SEMINARIOS, CONFERENCIAS,MOSTRAS E OUTROS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 17
Valor total: 111.000,00

Programa: 0069 - Melhorar o ensino da Educação das escolas urbanas.
ACESSO E PERMANENCIA DE TODAS AS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NA ESCOLA.

Ação_____: 1144 - CONFECÇÃO DO LIVRO DE COLETANEAS - MARABÁ LEITORA
Descrição: CONFECÇÃO DO LIVRO DE COLETANEAS LITERARIAS PRODUZIDAS POR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 300
Valor total: 6.000,00

Programa: 0087 - Gestão da Politica Educacional
MELHORAR INDICE DO IDEB,DIMINUIR O ANAFABETISMO.

Ação_____: 2172 - DOCENCIA ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
Descrição: MANUTENÇÃO DA DOCENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 100.228.826,48

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 255.834.469,27

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2383 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Descrição: DISPONIBILIZAR DE RECURSO PARA DAR SUPORTE AS AÇÕES DA SECULT.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.354.071,37

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0121 - Eventos do Calendario Cultural de Marabá
PROMOVER O ACESSO A CULTURA E A DIFUSÃO CULTURAL

Ação_____: 2373 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DE MARABÁ
Descrição: PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS ALUSIVAS AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, CARNAVAL,FESTEJO JUNINO,VERANEIO, FESTIVAL DA CANÇÃO, CIRIO DE NOSSA DE NAZARÉ,FESTEJO DE SÃO FELIX DE VALOIS, SEMANA CULTURAL, REVEILLON,COM A PROMOÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS COM BANDAS DE SHOWS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS, APRESENTAÇÕES DE GRUPOS CULTURAIS, EXPOSIÇÕES, OFICINAS E ETC.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 9
Valor total: 2.710.000,00

Programa: 0122 - Planejamento Estrategico Cultural
PROMOVER ACESSO A CURSOS E OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

Ação_____: 2381 - CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA
Descrição: REALIZAR CONFERENCIAS MUNICIPAL COM DIVERSOS SEGUIMENTOS CULTURAIS, COM ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL, ALEM DE ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE POLITICAS CULTURAIS DE MARABÁ.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 15.000,00

Ação_____: 2382 - OFICINAS / CAPACITAÇÃO
Descrição: PROMOVER OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA OS DIVERSOS SEGUIMENTOS CULTURAIS NAS AREAS: DANÇA, CINEMA, ARTES VISUAIS, LITERATURAÇULTURA POPULAR, ARTES PLASTICAS, ENTRE OUTRAS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 15.000,00

Programa: 0123 - Fomento da Difusão Cultural
PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES E AGENTES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS, PROJETOS E AÇÕES DA SECULT E PMM.COM PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTOS DE : LIVROS, CD'S, EXPOSIÇÕES E ETC.

Ação_____: 2384 - PROJETO CICUITO POPULAR DE CULTURA

Descrição: REALIZAÇÃO DE ETAPAS DO CIRCUITO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DE MUSICOS, BANDAS E GRUPOS CULTURAIS, ETC. COMA APARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS DAS COMUNIDADES BENEFICIADAS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 4
Valor total: 180.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 5.274.071,37

Órgão: 11 - Sec Municipal de Esporte e Lazer

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2359 - Manutenção e operação da Secretaria de Esporte e Lazer
Descrição: Manutenção e operação da secretaria municipal de esporte e lazer

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.305.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0118 - Programa Esporte do Futuro
Necessidade de alcançar todos os espaços e utilizar as quadras públicas já existentes.

Ação_____: 2370 - Artes marciais
Descrição: proporcionar o desenvolvimento das artes marciais

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 5
Valor total: 325.000,00

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0116 - Investimento em Infraestrutura Esportiva

Necessidade de reforma, ampliação e revitalização de infraestrutura esportiva para prática esportiva no município.

Ação_____: 1257 - Construção de praças esportivas e lazer
Descrição: Construção de espaço para a prática de exercícios.

Unidade de medida: Unidade — Quantidade 2020: 7
Valor total: 525.000,00

Ação_____: 2360 - Reforma e revitalizações de quadras esportivas e ginásios
Descrição: Reforma e revitalização de quadas esportivas e ginásios

Unidade de medida: Unidade — Quantidade 2020: 20
Valor total: 400.000,00

Ação_____: 2361 - construção, Reforma e ampliação de campos de futebol
Descrição: Necessidade de adequação de equipamentos públicos para a promoção do esporte e lazer.

Unidade de medida: Unidade — Quantidade 2020: 25
Valor total: 1.037.500,00

Ação_____: 2362 - Academias ao ar livre
Descrição: Reformas e construções de espaços com aparelhos de atividade física

Unidade de medida: Unidade — Quantidade 2020: 7
Valor total: 276.500,00

Programa: 0117 - Programas Qualitas Vitae
Necessidade de amliar as ações para alcançar todos os bairros

---

Ação_____: 2363 - Projeto de ginástica para mulheres
Descrição: O projeto busca oferecer aula de ginástica, dança e recreação para mulheres.

Unidade de medida: Unidade — Quantidade 2020: 12
Valor total: 960.000,00

Ação_____: 2364 - Projeto Ligerin
Descrição: Ações de orientação à caminhada em espaços diferente da cidade

Unidade de medida: Unidade — Quantidade 2020: 5
Valor total: 25.000,00

Ação_____: 2365 - Projeto La Ser

Descrição: Implantação de ginástica laboral para os servidores do município

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 30.000,00

Ação_____: 2366 - Rua de Lazer
Descrição: Com a necessidade da prática de atividade física, utilizamos a rua do lazer como instrumento

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 20
Valor total: 146.000,00

Programa: 0118 - Programa Esporte do Futuro
Necessidade de alcançar todos os espaços e utilizar as quadras públicas já existentes.

Ação_____: 2367 - Projeto esporte do futuro
Descrição: Ofertar esporte educacional sob orientação qualificada

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 10
Valor total: 200.000,00

Ação_____: 2368 - Interpolos
Descrição: Integrar as crianças e adolescentes dos diversos espaços

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 6
Valor total: 120.000,00

Ação_____: 2369 - Projeto viva vôlei
Descrição: Alcançar espaços externos e otimizar quadras públicas.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 15.210,00

Programa: 0119 - Promoção do calendário esportivo tradicional
Necessidade da prática esportiva

Ação_____: 1258 - Movimente se (Aniversário de Marabá)
Descrição: Ações de diferentes modalidades esportivas com vistas a comemorar o aniversário da cidade.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 140.000,00

Ação_____: 1259 - Projeto Verão

Descrição: Ofertar atividades diferenciadas para os cidadãos e turistas que frequentam a cidade

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 360.000,00

Ação_____: 1260 - Jogos do servidor
Descrição: Proporcionar interação entre os servidores municipais através do esporte e lazer

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.000,00

Ação_____: 1261 - Corrida de São Félix
Descrição: Desenvolver a prática do atletismo na cidade

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 45.000,00

Ação_____: 1262 - Campeonato da Zona Rural
Descrição: Disceminar a prática esportiva e aproximar a zona rural com a urbana

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 3
Valor total: 75.000,00

Programa: 0120 - Apoio a eventos esportivos
Necessidade de ampliar os atendimentos técnico e financeiro

Ação_____: 2371 - Apoio a eventos esportivos
Descrição: Apoio direto técnico e financeiro às entidades não governamentais

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 43
Valor total: 86.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 6.131.210,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2495 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: GARANTIR O FUNCIONAMENTO PLENO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 8.000.000,00

Programa: 0010 - Manutenção da Rede Publica Saúde.
DISPONIBILIZAR MAIS ACESSO AOS SERVIÇOS PUPLICOS DE SAÚDE A COMUNIDADE EM GERAL.

Ação_____: 2210 - MANUTENÇÃO DA REDE PUBLICA DE SAÚDE
Descrição: MANTER O FUNCIONAMENTO PLENO DOS HOSPITAIS (HMM E HMI), POSTOS DE SAÚDE, CENTROS DE REFERENCIAS E OUTROS.GARANTINDO O ATENDIMENTO A COMUNIDADE.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 122.000.000,00

Programa: 0088 - Modernização da Gestão do SUS em Marabá
NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR UM MODELO DE ATENÇÃO A SAUDE NO MUNICIPIO.

Ação_____: 1356 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Descrição: AQUISIÇÃO 06 VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 150.000,00

Programa: 0089 - Conselho Municipal de Saúde
AMPLIAR O ACESSO A POPULAÇÃO AO EXERCICIO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS.

Ação_____: 2498 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ
Descrição: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINSTRATIVA E OPERACIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 120.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0082 - Atenção Basica
MELHORAR A ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE DA ASSISTENCIA NA ATENÇÃO BASICA.

Ação_____: 2467 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLITICA DO LGBT

Descrição: REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLITICA DO LGBT.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 120.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0082 - Atenção Basica
MELHORAR A ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE DA ASSISTENCIA NA ATENÇÃO BASICA.

Ação_____: 1310 - REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA
Descrição: REALIZAR REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE 09 UBS DA ZONA URBANA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 1.452.000,00

Ação_____: 1311 - REFORMAR E AMPLIAR UNIDADE BASICA DE SAUDE ZONA RURAL
Descrição: REALIZAR REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE 09 UBS DA ZONA RURAL

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 1.452.000,00

Ação_____: 1312 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE PORTE I
Descrição: CONSTRUIR 07 UBS PORTE I NA ZONA RURAL E 03 UBS NA ZONA URBANA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 3
Valor total: 2.178.000,00

Ação_____: 1313 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE PORTE III
Descrição: CONSTRUIR 05 UBS PORTE III NA ZONA URBANA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 2.024.000,00

Ação_____: 1314 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE PORTE II
Descrição: CONSTRUIR 03 UNIDADES BASICA DE SAUDE PORTE II NA ZONA URBANA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 814.000,00

Ação_____: 1315 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Descrição: REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA TODAS AS UBS/ESF.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação_____: 2460 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF TIPO I
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 05 NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 831.000,00

Ação_____: 2461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSULTORIO NA RUA
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSULTORIO NA RUA

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 430.000,00

Ação_____: 2462 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA EM SAUDE
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA EM SAUDE

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 180.000,00

Ação_____: 2463 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TELESSAUDE
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TELESSAUDE

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 360.000,00

Ação_____: 2464 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLITICA DE ATENÇAO AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 100.000,00

Ação_____: 2465 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEL ODONTOLOGICA - UOM
Descrição: REALIZAR A AQUISIÇÃO DE 04 UNIDADES MOVEL ODONTOLOGICA - UOM.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 396.000,00

Ação_____: 2466 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA
Descrição: IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 132.000,00

Ação_____: 2468 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA - LRPD
Descrição: REALIZAR A MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA - LRPD.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 90.000,00

Programa: 0083 - Assistencia Farmaceutica
AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA.

Ação_____: 2485 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DA FARMACIA BASICA
Descrição: GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DA FARMACIA BASICA (HORUS/MS).

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0084 - Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade)
Necessidade de realizar a reestruturação da atenção especializada e organizar o fluxo de encaminhamentos para especialidades nas referências, de acordo com protocolos clínicos de acesso.

Ação_____: 1316 - Construir e reformar as bases do SAMU
Descrição: Construir e reformar as bases do SAMU distribuidas em 03 (três) núcles urbanos.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 850.000,00

Ação_____: 1318 - Aquisição de veículos para atenção especializada
Descrição: Aquisição de veículos tipo ambulâncias, caminhonetes e micro ônibus.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 300.000,00

Ação_____: 1321 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HMM, CRISMU, CTA/SAE E HMI.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000,00

Ação_____: 1324 - EQUIPAR E MOBILIAR A CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 150.000,00

Ação_____: 1325 - EQUIPAR E MOBILIAR BASES DO SAMU
Descrição: REALIZAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA DE 03 NOVAS BASES DO SAMU.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 150.000,00

Ação_____: 1327 - OFERTAR ULTRASONOGRAFIA MORFOLOGICA PARA GESTANTE DE ALTO RISCO NO MUNICIPIO.
Descrição: PROPORCIONAR A OFERTA E ULTRASONOGRAFIA MORFOLOGICA PARA GESTANTE DE ALTO RISCO NO MUNICIPIO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 150.000,00

Ação_____: 1331 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CEI
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS - CEI.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 100.000,00

Ação_____: 1333 - ADQUIRIR AMBULANCIAS EXCLUSIVAS PARA O TFD
Descrição: AQUISIÇÃO DE 02 AMBULANCIAS EXCLUSIVAS PARA O TFD

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 150.000,00

Ação_____: 1337 - READEQUAR O CAPS AD PARA CAPS AD III
Descrição: REALIZAR E READEQUAÇÃO DO CAPS AD PARA CAPS AD III.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.260.000,00

Ação_____: 1344 - INFORMATIZAÇÃO PARA O CAPS II, CAPS AD, ALA PSICOSSOCIAL E COORDENAÇÃO DO DMAC.
Descrição: REALIZAR INFORMATIZAÇÃO PARA O CAPS II, CAPS AD, ALA PSICOSSOCIAL E COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 50.000,00

Ação_____: 1357 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Descrição: CONSTRUÇÃÇO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO HOSPITALAR NO MUNICIPIO DE MARABA.

Unidade de medida: Prédio Quantidade 2020: 1
Valor total: 5.000.000,00

Ação_____: 2474 - Implantação de agências transfusionais na rede hospitalar
Descrição: Implantar 01 agência transfusional de gases medicinais no HMM e 01 no HMI

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação_____: 2480 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE MICROBIOLOGIANO HMI
Descrição: REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATORIO E MICROBIOLOGIA NO HMI

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 217.000,00

Ação_____: 2483 - Multirão de cirurgias eletivas no município
Descrição: Realizar multirões de cirurgias eletivas nos hospitais municipais

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 850.000,00

Programa: 0088 - Modernização da Gestão do SUS em Marabá
NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR UM MODELO DE ATENÇÃO A SAUDE NO MUNICIPIO.

Ação_____: 2496 - INFORMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TFD
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCERIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE COM MODULO ESPECIFICO PARA TFD.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 120.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0085 - Vigilancia em Saude
REDUÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS A SAUDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA A SAUDE.

Ação_____: 1348 - AQUISIÇÃO DE VEICULO
Descrição: AQUISIÇÃO DE 08 VEICULOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 300.000,00

Ação_____: 1350 - AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA O PREDIO DE VIGILANCIA EM SAUDE
Descrição: GARANTIR A AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA O PREDIO DA VIGILANCIA EM SAUDE.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 200.000,00

Ação_____: 1351 - EQUIPAMENTOS DE ANALISE DE METAIS PESADOS NA AGUA
Descrição: GARANTIR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANALISE DE METAIS PESADOS NA AGUA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 240.000,00

Ação_____: 1353 - AQUISIÇÃO DE CAMARAS FRIAS COM GERADORES
Descrição: AQUISIÇÃO DE 25 CAMARAS FRIAS COM GERADOR PARA IMUNOLOGICOS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 125.000,00

Ação_____: 1354 - COMPUTADORES PARA VIGILANCIA EM SAUDE
Descrição: AQUISIÇÃO DE 80 COMPUTADORES PARA VIGILANCIA EM SAUDE.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 20
Valor total: 36.000,00

Ação_____: 1355 - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL PARA VIGILANCIA EM SAUDE
Descrição: ADQUIRIR 13 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 3
Valor total: 4.500,00

Ação_____: 2490 - LABORATORIO DE SOROLOGIA E ANALISE DE AGUA
Descrição: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATORIO DE SOROLOGIA E ANALISE DE AGUA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 84.000,00

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Programa: 0088 - Modernização da Gestão do SUS em Marabá

NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR UM MODELO DE ATENÇÃO A SAUDE NO MUNICIPIO.

Ação_____: 2497 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PUBLICA DE MARABÁ
Descrição: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PUBLICA DE MARABÁ

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.200.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 156.165.500,00

Órgão: 13 - Secretaria de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2103 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZÃÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição: Garantir recursos humanos; manutenção de desepesas fixas; manutenção de atividades realizadas dentro e fora da sede do municipio; aquisição e manutenção de móveis, equipamentos e veículos; licenciamento de veículos; aquisição de combustivel, materiais gráficos, vestuário (uniformes e camisetas); melhoria de estrutura física da SEASP.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 13.879.257,40

Programa: 0047 - Proteção Social Básica
alto indice de familias em situação de vulnerabilidade e risco social, em função do baixo nivel socioeconomico, baixa escolaridade, aumento da violência e desemprego no municipio de Marabá.

Ação_____: 1111 - Provimento de equipamentos e mobiliários para todos os CRAS do município
Descrição: Aquisição de mobiliário, veiculos, equipamentos e materiais dentre outros

Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2020: 2
Valor total: 300.000,00

Ação_____: 1114 - Realização de Campanhas de divulgação dos direitos da Pessoa Idosa

Descrição: Desenvolver ações de prevenção e combate a violação dos direitos da pessoa idosa

Unidade de medida: Campanhas Promovidas Quantidade 2020: 3
Valor total: 0,01

Ação_____: 2104 - Manutenção dos CRAS
Descrição: Garantia de energia, água, gás,locação de imóvel, dentre outros.

Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2020: 1
Valor total: 415.957,19

Ação_____: 2105 - Manutenção das Equipes Volantes dos CRAS
Descrição: Desenvolver ações itinerantes de referenciamento/atendimento, nos bairros mais distantes e Zona Rural

Unidade de medida: Unidade de atendimen Quantidade 2020: 3
Valor total: 162.000,00

Ação_____: 2106 - Serviço de Proteção e Atenção Integral a Familia PAIF
Descrição: Prever o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e fortalecer os vinculos familiares e comunitários por meio de ações de carater preventivo, protetivo e proativo

Unidade de medida: Família Quantidade 2020: 6.000
Valor total: 648.000,00

Ação_____: 2107 - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV
Descrição: previnir situação de risco social, ampliação de trocas culturais e de vivencias, desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vinculos e incentivar a socialização e a convivencia comunitária

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 1.290
Valor total: 774.000,00

Ação_____: 2108 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Defic. e Idosos
Descrição: Promover o acesso de pessoas com deficiencia e idosas a toda a rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas: de educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 120
Valor total: 0,01

Ação_____: 2109 - Manutenção do Benefício de Prestação Continuada - BPC

Descrição: Ação interministerial que envolve os Ministério da Educação, Saúde e da Assistencia Social, além da Secretaria Especial dos Direitos Humanos em parceria com o município

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s — Quantidade 2020: 600
Valor total: 0,01

Ação_____: 2110 - Implantação do Programa BPC na Escola
Descrição: Realização de monitoramento do acesso e da permanencia na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC até 18 anos

Unidade de medida: Cadastro — Quantidade 2020: 620
Valor total: 20.760,00

Ação_____: 2111 - Manutenção dos Benefícios Eventuais
Descrição: Provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias dos SUAS e são prestadas aos cidadãos e as familias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporaria e calamidade pública: cesta básica, leite e suplementos, serviços póstumos, passagens terrestres, auxilio pecuniário, auxilio natalidade, vale gás, kit primeira necessidade, aluguel social.

Unidade de medida: Família beneficiada — Quantidade 2020: 632
Valor total: 3.050.829,34

Ação_____: 2112 - Manutenção da Lancha da Assistência Social
Descrição: Realizar ações de atendimento e referenciamento às famílias de comunidades ribeirinhas

Unidade de medida: Famílias Arendidas — Quantidade 2020: 50
Valor total: 84.000,00

Programa: 0048 - Proteção Social Especial de Média Complexidade
Aumento de número de individuos e famílias em situação de risco pessoal e social, em função da violação de direitos.

Ação_____: 2113 - Manutenção dos CREAS
Descrição: Garantir energia, agua, gás, locação de imóveis dentre outros

Unidade de medida: Unidade — Quantidade 2020: 2
Valor total: 121.932,08

Ação_____: 2114 - Manut. do Serv. de Proteção e Atendimento Especializado à Fam. e Indiv. PAEFI
Descrição: Oferecer apoio e orientação e acompanhamento para superação de situações de violação de direitos por meio da promoção, preservação e fortalecimento das

relações familiares e sociais

Unidade de medida: Famílias Arendidas Quantidade 2020: 500
Valor total: 123.600,00

Ação_____: 2115 - Manutenção e melhoria dos Serviços Especializados em Abordagem Social
Descrição: Assegurar trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas, indentificando nos territórios a incidencia de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua e outros.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 200
Valor total: 60.000,00

Ação_____: 2116 - Manutenção do Serviço de Proteção Social de MSE LA/PSC
Descrição: Promover a atenção socio assistencial e o acompanhamento para adolescentes e jovens encaminhados pela vara da infancia e juventude.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 100
Valor total: 52.800,00

Ação_____: 2117 - Ações Estratégicas do Programa PETI
Descrição: Promover campanhas de combate ao trabalho infantil: carnaval, 05 de abril, 18 de maio, 12 de junho, verão praia, verão expoama, ciclos de palestras escolares, outros; para retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Unidade de medida: Campanha realizada Quantidade 2020: 8
Valor total: 69.179,67

Ação_____: 2118 - Realizar campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolesc
Descrição: Promover ações de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes: carnaval, 05 de abril, 18 de maio, verão social, blitz e palestras durante o festejeo junino, verão praia, verão expoama, e ciclos de palestras nas escolas.

Unidade de medida: Campanha realizada Quantidade 2020: 6
Valor total: 40.000,00

Ação_____: 2119 - Serviço de PSE para pessoas com deficiencia Idosos e suas Famílias
Descrição: Garantir a realização de atividades que promovam a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiencia ou idosas com algum grau de dependencia e suas famílias

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 120
Valor total: 45.000,00

Ação_____: 2120 - Implement. do Prog. CentroPOP - Refer. Especializada de Pessoas em Situa. de Rua
Descrição: Garantir a manutenção do espaço físico e desenvolver atividades de convivio e socialização, alem de ações que incentivem o protagonismo e a participação social, bem como a adequação das equipes

Unidade de medida: Centro Quantidade 2020: 1
Valor total: 124.364,45

Programa: 0049 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Aumento do número de indivíduos e famílias com direitos violados e vínculos sociais rompidos.

Ação_____: 1121 - Melhoria de infraestrutura das Unidades de Acolhimento (EAP CPAC AcolhimentoPOP)
Descrição: Garantir serviços de reformas e reparos de predios dos serviços já implantados

Unidade de medida: Abrigo Quantidade 2020: 1
Valor total: 100.000,00

Ação_____: 2121 - Manutenção da Casa de Passagem
Descrição: Custear as atividades socio educativas, alimentação, higiene, gas, energia, agua, vestuario, móveis e equipamentos, dentre outros

Unidade de medida: Adolescentes Atendid Quantidade 2020: 10
Valor total: 221.914,85

Ação_____: 2122 - Manutenção do EAP
Descrição: Custear as atividades socio educativas, alimentação, higiene, gas, energia, agua, vestuario, móveis e equipamentos dentre outros

Unidade de medida: Crian/Adol(s) atendi Quantidade 2020: 20
Valor total: 608.239,80

Ação_____: 2123 - Manutenção do Acolhimento POP
Descrição: Garantir energia, agua, gas, locação de imóveies, móveis e equipamentos dentre outros

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 10
Valor total: 154.364,45

Ação_____: 2124 - Manutenção de Instituição de Longa Permanencia para Idosos - ILPI
Descrição: Garantir energia, agua, gás, locação de imóveis, móveis e equipamentos, dentre outros

Unidade de medida: Idoso(s)Atendido(s) Quantidade 2020: 20
Valor total: 351.228,29

Ação_____: 2125 - Implantação do Programa Família Acolhedora
Descrição: Conceder Bolsa Acolhedora como ajuda de custo de 1 salario mínimo mensal, limitado ao máximo de 02 salários minimos por família, em caso de grupos de irmãos, com amparo no art. 34 da Lei Federal 8.069/1990-ECA.

Unidade de medida: Família Quantidade 2020: 15
Valor total: 459.256,00

Programa: 0050 - Controle Social e Garantia de Direitos
Defcit de participação social do processo de construção de políticas e insuficiencia de efetivação de controle social e garantia de direitos

Ação_____: 1126 - Realização das Conferencias Municipais dos Conselhos
Descrição: Garantir a realização das conferencias municipais dos conselhos de direitos vinculados à SEASP

Unidade de medida: Conferência(s)Realiz Quantidade 2020: 4
Valor total: 99.912,00

Ação_____: 2126 - Manutenção e conservação dos Conselhos Tutelares
Descrição: Proporcionar condições adequadas ao funcionamento dos conselhos tutelares, para que possam cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescentes e art. 95, 136 e 194 da Consitutição Federal, incluso diárias civis

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2020: 3
Valor total: 316.953,00

Ação_____: 2127 - Manut./Conserv. dos Cons.(CMDCA, CONDIM, CMAS, IDOSO, PcD, LGBT, SAN, AntiDrogas
Descrição: Garantir aluguel, energia, limpeza, agua, telefone e material de expediente e operacionalização das ações.

Unidade de medida: Conselho Quantidade 2020: 8
Valor total: 420.380,00

Programa: 0051 - Cadúnico - Programa Bolsa Família
Deficit no numero de atendimento de famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social no município de Marabá

Ação_____: 2128 - Manutenção do Programa Bolsa Família/CadÚnico no Município
Descrição: Manter a infraestrutura física e humana, logística de transporte, dentre outros.

Unidade de medida: Programa Quantidade 2020: 1
Valor total: 548.621,34

Ação_____: 2130 - Realização de Ações do Programa na Zona Rural
Descrição: Garantir diárias civis para o deslocamento de equipes para as zonas rurais do municípo de Marabá

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2020: 12
Valor total: 60.000,00

Programa: 0052 - Gestão Integrada e Aprimorada
Ineficiência da gestão do SUAS em função das limitações legais, da fragmentação do processo de gestão, insuficiência de estudos e falta de capacitação continuada.

Ação_____: 2131 - Implementação de Planejamento estratégico de açoes integradas
Descrição: Elaborar, acompanhar a execução, e avaliar o planejamento estratégico de ações integradas baseada na intersetorialidade dos serviços programas e projetos socioassistenciais

Unidade de medida: Plano Elaborado Quantidade 2020: 1
Valor total: 0,01

Ação_____: 2132 - Implementação e manutenção de Tecnologia de Informação e Comunicação
Descrição: Implantar soluções tecnologicas afim de promover a excelencia gerencial das unidades administrativas da SEASP: aplicativos, sistemas de informação, bases de dados.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 36.000,00

Ação_____: 2133 - Criação e execução do Plano Municipal de Capacitação de Trabalhadores do SUAS
Descrição: Viabilizar treinamento sob o trato com crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, Pessoas com deficiência, moradores de rua e todos os públicos da rede socio assistencial de media e alta complexidade e reuniões de integração social.

Unidade de medida: Plano realizado Quantidade 2020: 1
Valor total: 120.000,00

Programa: 0053 - Programas Sociais Conexos
Complexidade das contingencias sociais não atendidas por programas preestabelecidos

Ação_____: 1133 - Casa do Estudante de Marabá - CEMAB
Descrição: Cofinanciar moradia para estudantes do município de Marabá na cidade de Belém em cursos de graduação inexistentes no município, desde que preenchidos requisitos de perfil socioeconomico preestabelecidos.

Unidade de medida: Convênio Quantidade 2020: 1
Valor total: 90.000,00

Ação_____: 1134 - Projeto Semana do Bebe
Descrição: Viabilizar ações intersetoriais com participação das políticas de Saúde, Educação e Assistencia Social, com foco na primeira infância.

Unidade de medida: Evento(s) realizados Quantidade 2020: 1
Valor total: 20.000,00

Ação_____: 2134 - Desenvolvimento de Açoes para a POlítica das Mulheres
Descrição: Realizar comapanhas e eventos sociais direcionados para a proteção dos direitos da mulher

Unidade de medida: Campanha realizada Quantidade 2020: 4
Valor total: 80.000,00

Ação_____: 2135 - Programa Minha Casa Minha Vida
Descrição: Manter infraestrutura e a operacionalização do programa

Unidade de medida: Programa Quantidade 2020: 1
Valor total: 12.000,00

Ação_____: 2136 - Nucleo de Atendimento Especializado a Criança e ao Adolescente - NAECA
Descrição: Manter o funcionamento de sala de atendimento da Defensoria Publica de Estado do Pará na SEASP para garantir orientação completa e assistencia juridica gratuita aos legalmente necessitados na forma do Art.5 do Inciso LXXIV da Constituição Federal.

Unidade de medida: Núcleo mantido Quantidade 2020: 1
Valor total: 0,01

Ação_____: 2137 - Ação Socioassistencial do Governo Perto de Você Urbano e Rural
Descrição: Viabilizar palestras socioeducativas, Inserção no CadUnico, acesso ao Bolsa Família, Beneficio de Prestação Continuada e Carteira do Idoso.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2020: 12
Valor total: 0,01

Ação_____: 2138 - Implementação do Programa Selo Unicef
Descrição: Monitorar as ações estratégicas para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes, com foco na primeira infancia, em parceria com as Secretarias de Saúde, Educação, Esporte e lazer, e Conselhos Tutelares e de Direitos.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 0,01

Programa: 0054 - Trabalho Emprego e Renda
Alto indice de individuos em idade produtiva fora do mercado de trabalho.

Ação_____: 2139 - Manutenção do Projeto CEACA
Descrição: Garantir a operacionalizaçao das atividades realizadas no projeto e seu pleno funcionamento

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 160.584,91

Ação_____: 2140 - Articulação e Mobilização de Ações de Capacitação
Descrição: Realizar ações integradas com os CRAS e CREAS com foco na oferta de capacitação profissional e encaminhamento para o mercado de trabalho: Curso de Corte e Costura, Informatica Básica e Avançada, dentre outros.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2020: 1
Valor total: 0,01

Ação_____: 2141 - Fomento a feiras e eventos
Descrição: Confeccionar materiais graficos, locar equipamento de som, realizar feiras de artesanato, dentre outros.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2020: 1
Valor total: 48.000,00

Ação_____: 2142 - Manutenção do Acessuas Trabalho
Descrição: articular programa Acessuas com a rede socioassitencial, viabilizar o efetivo acesso dos usuários da assistencia social aos cursos e projetos de qualificação profissional e demais ações de inclusão produtiva, ,a partir da orientação, encaminhamento e planejamento das atividades de mobilização

Unidade de medida: Pessoa capacitada Quantidade 2020: 100
Valor total: 20.000,00

Programa: 0055 - Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
Aumento do índice de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabildiade social no município de Marabá.

Ação_____: 2143 - Implementação do Plano de Ação do CMDCA
Descrição: Implementar estudos diagnósticos sobre a realidade de crianças e adolescentes; ações de formações de conselheiros; campanhas; publicações; seminários, encontros; editais de seleção pública para fomento projetos sociais, dentre outros.

Unidade de medida: Plano realizado Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.200.000,00

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

Programa: 0052 - Gestão Integrada e Aprimorada
Ineficiência da gestão do SUAS em função das limitações legais, da fragmentação do processo de gestão, insuficiência de estudos e falta de capacitação continuada.

Ação_____: 1130 - Estudo Diagnóstico sobre os serviços, programas e projetos socioassistenciais.
Descrição: Realizar estudo diagnóstico sobre os serviços, programas e projetos sócioassistênciais que integram o conjunto de ações desenvolvidas pela SEASP, com o objetivo de subsidiar o aprimoramento de processos de gestão.

Unidade de medida: Estudo Quantidade 2020: 1
Valor total: 10.000,00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0008 - Apoio a Entidades.
NECESSIDADE DE APOIO A ENTIDADES PARA GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO, RENDA E OUTROS.

Ação_____: 2191 - APOIO A INSTITUIÇÕES.
Descrição: APOIO A INSTITUIÇÕES.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 26.109.134,85

Órgão: 14 - Secretaria de Viação e Obras

Função: 04 - Administração

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2421 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP
Descrição: PAGAMENTOS DE SERVIDORES, ENCARGOS SOCIAS, CONTAS FIXAS, COMPRA DE MATERIAS PERMANENTE,DE ESCRITORIO, DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 12
Valor total: 9.119.698,68

Programa: 0132 - Terraplenagem
Adequar as áreas públicas à implantação de novas obras e manter o sistema viario urbano e rural em condições de trafegabilidade, viabilizando o crescimento do municipio.

Ação_____: 2422 - Terraplenagem nas Vias Urbanas
Descrição: REALIZAR TERRAPLENAGEM NAS ZONAS URBANA

Unidade de medida: Km Quantidade 2020: 30
Valor total: 30.000.000,00

Ação_____: 2423 - Abertura de vias
Descrição: REALIZAR ABERTURA DE ESTRADAS VICINAS NA ZONA RURAL

Unidade de medida: km Quantidade 2020: 25
Valor total: 28.000.000,00

Programa: 0133 - Pavimentação e Drenagem
Adequar as áreas públicas à implantação de novas obras e manter o sistema viario urbano e rural em condições de trafegabilidade, diminuir os impactos da enchente no periodo chuvoso e viabiliza o crescimento do municipio.

Ação_____: 2424 - Pavimentação
Descrição: RELIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Unidade de medida: km Quantidade 2020: 20
Valor total: 20.000.000,00

Ação_____: 2425 - Drenagem
Descrição: RELIZAR DRENAGEM

Unidade de medida: km Quantidade 2020: 25
Valor total: 37.570.276,89

Ação_____: 2426 - Tapa buraco
Descrição: RELIZAR SERVIÇOS DE TAPA BURACOS

Unidade de medida: Tonelada Quantidade 2020: 7.000
Valor total: 2.450.000,00

Ação_____: 2427 - Recapeamento de Vias
Descrição: REALIZAR RECAPEAMENTO DE VIAS

Unidade de medida: km Quantidade 2020: 8
Valor total: 2.496.000,00

Ação_____: 2428 - Meio fio e Sargeta
Descrição: REALIZAR MEIO FIO E SARJETA

Unidade de medida: km Quantidade 2020: 40
Valor total: 4.800.000,00

Ação_____: 2429 - Bueiros
Descrição: RELIZAR A INSTALAÇÃO DE BUEIROS DAS VIAS URBANS E ESTRADAS VICINAIS

Unidade de medida: M Quantidade 2020: 3.000
Valor total: 9.000.000,00

Programa: 0134 - Obras de Artes Especiais
Implantar e manter a infraestrutura das pontes urbanas e rurais visando integração territorial

Ação_____: 1285 - Implantação de Pontes - concretos
Descrição: REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CONCRETO

Unidade de medida: M Quantidade 2020: 150
Valor total: 3.768.732,00

Ação_____: 2430 - Implantação de Pontes - Trilhos
Descrição: REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE TRILHOS

Unidade de medida: M Quantidade 2020: 200
Valor total: 2.600.000,00

Programa: 0135 - Obras de Infraestrutura (Macros)
Adequar as areas públicas á implantação de novas obras e manter o sistema viario urbano e rural em condições de trafegabilidade, projetar, planejar, executar e fiscaliazar as obras de pavimentação visando o desenvolvimento da cidade, facilitar o escoamento das aguas das ruas.

Ação_____: 1288 - Grota do Aeroporto
Descrição: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO NO NUCLEO CIDADE NOVA, NA CIDADE DE MARABÁ

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 40
Valor total: 24.000.000,00

Ação_____: 1291 - Muro de Contenção
Descrição: EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO AS MARGEM TOCANTINS E ITACAIUNAS

Unidade de medida: km Quantidade 2020: 30
Valor total: 18.600.000,00

Ação_____: 1292 - Pavimetação e Qualificação de Vias
Descrição: REALIZAR PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE MARABA

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 10
Valor total: 6.000.000,00

Ação_____: 1296 - Pavimentação de Vias
Descrição: Pavimentação de Vias. Convênios

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 40
Valor total: 1.456.338,40

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0135 - Obras de Infraestrutura (Macros)
Adequar as areas públicas á implantação de novas obras e manter o sistema viario urbano e rural em condições de trafegabilidade, projetar, planejar, executar e fiscaliazar as obras de pavimentação visando o desenvolvimento da cidade, facilitar o escoamento das aguas das ruas.

Ação_____: 1289 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água
Descrição: EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO SANEAMENTO BASICO: IMPLANTAÇÃO DO SITEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 50
Valor total: 44.795.959,50

Ação_____: 1290 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitario
Descrição: EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO SANEAMENTO BASICO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 20
Valor total: 20.293.008,80

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0135 - Obras de Infraestrutura (Macros)

Adequar as areas públicas á implantação de novas obras e manter o sistema viario urbano e rural em condições de trafegabilidade, projetar, planejar, executar e fiscaliazar as obras de pavimentação visando o desenvolvimento da cidade, facilitar o escoamento das aguas das ruas.

Ação_____: 1030 - CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL.
Descrição: CONSTRUÇÃO DAS 8 ETAPAS DO ESTADIO MUNICIPAL.

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 40
Valor total: 2.000.000,00

Ação_____: 2201 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E EXPANSÃO - URBANA
Descrição: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E EXPANSÃO NA ZONA URBANA

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25
Valor total: 5.000.000,00

Ação_____: 2202 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E EXPANSÃO RURAL
Descrição: OBRAS DE EXPANSÃO NA ZONA RURAL

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 30
Valor total: 3.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 274.950.014,27

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Descrição: ASSEGURAR O GASTO RACIONAL COM AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE MODO A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO PELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 3.920.750,00

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0039 - Recuperação e Recomposição com Sistemas Agroflorestais
A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL OCASIONADA PELOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO AGROPECUARIO PRATICADOS.

Ação_____: 2037 - RECUPERAR E RECOMPOR AREAS DEGRADADAS AGRICULTAVEIS COM IMPLANTAÇÃO DE SAF's.
Descrição: RECUPERAR AREAS DEGRADADAS BUSCANDO A SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA NO MUNICIPIO DE MARABA. IMPLANTAÇÃO DE ESPECIES FRUTIFERAS, ESSENCIAS FLORESTAIS NATIVAS E OUTRAS ESPECIES INDICADAS E ADAPTADAS A REGIÃO. REFLORESTAMENTO, MANEJO FLORESTAL, SISTEMAS AGROFLORESTAIS, ENRIQUECIMENTO DE AREAS, RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, CURSOS D'ÁGUA E TRANSPORTE DE MUDAS E INSUMOS E PROJETOS AFINS.

Unidade de medida: Hectare Quantidade 2020: 100
Valor total: 56.000,00

Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0019 - Mnutenção do Serviço de Agroindustria no Municipio
A FALTA DE ESTRUTURA ADEQUADA PARA O BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS NO MUNICIPIO.

Ação_____: 2016 - MANTER O SERVIÇO DE AGROINDUSTRIA NO MUNICIPIO
Descrição: APOIAR A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E A SUA COMERCIALIZAÇÃO DE MODO A AGREGAR RENDA E GERAR EMPREGOS NO MEIO RURAL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 20.000,00

Programa: 0024 - Implantação do Serviço de Inspeção Vegetal
OS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL ATUALMENTE PRODUZIDOS E PROCESSADOS NO MUNICIPIO NÃO PASSAM POR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Ação_____: 2020 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VEGETAL
Descrição: FISCALIZAR OS ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM MATERIA PRIMA, MANIPULEM, BENEFICIEM, PREPAREM, TRANSFORMEM, ACONDICIONEM, DEPOSITEM, VEGETAIS E SEUS RESPECTIVOS SUBPRODUTOS, QUE NÃO POSSUEM REGISTRO NOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 6
Valor total: 30.000,00

Programa: 0038 - Manut. da agricultura sustentavel e social
EXISTE UMA DEMANDA CRESCENTE POR MUDAS DE DIVERSAS ESPECIES VEGETAIS PARA ATENDER PROJETOS AGRICOLAS, SOCIAIS, ACADEMICOS, ARBORIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS, ETC.

Ação_____: 2036 - MANTER O VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS E FORTALECER A CADEIA PRODUTIVA DE GRÃOS.
Descrição: ADQUIRIR INSUMOS (ADUBOS FOLIAR, OSMOCOT, NPK, FIBRA DE COCO, ETC) PARA COMPOSIÇÃO DO SUBSTRATO EM TUBETES; ADQUIRIR EQUIPAMENTOS (EPI, CARRO DE MÃO, PÁ, ENXADA, TESOURA DE PODA, SAQUINHO, ETC), PARA DAR APOIO AO PROCESSO DE PRODUÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.FORTALECER A CADEIA PRODUTIVA DE GRÃOS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 245.000,00

Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal

Programa: 0020 - Fortalecimento da Aquicultura
BAIXA DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS NAS PROPRIEDADES FAMILIARES NO MUNICIPIO.

Ação_____: 1064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTAÇÃO DE ALEVINAGEM
Descrição: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ESTAÇÃO DE ALEVINAGEM NO MUNICIPIO, AFIM DE PESQUISAR E POVOAMENTO DOS RIOS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 110.000,00

Programa: 0021 - Fortalecimento da Pesca
ESCASSEZ DE PEIXES NOS RIOS.

Ação_____: 2017 - ORIENTAR E CONSCIENTIZAR OS PESCADORES QUANTO A DE PESCA SUSTENTAVEL.
Descrição: REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO JUNTO AOS PESCADORES PARA PARTICA DE PESCA SUSTENTAVEL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 4
Valor total: 20.000,00

Programa: 0025 - Implantação de Uma Estação de Inseminação Artificial
O REBANHO BOVINO DA GRANDE MAIORIA DOS AGRICULTORES DOS AGRICULTORES FAMILIARES, POSSUEM BAIXO POTENCIAL GENETICO LEITEIRO. EM RAZÃO DISSO SE FAZ NECESSARIO A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

Ação_____: 2021 - ESTRUTURAR E MANTER A CENTRAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
Descrição: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MATERIAIS DE USO CONTINUO PARA O PROCESSO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 15.000,00

Programa: 0026 - Fortalecimento e Manutenção do Serviço de SIM

REGULARIZAÇÃO DE INDUSTRIAIS, PARA QUE SE TORNEM APTAS AO RECEBIMENTO DO REGISTRO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Ação_____: 1067 - FORTALECIMENTO DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITARIA ANIMAL
Descrição: O SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICIPIO DE MARABA, TEM A FINALIDADE DE MINIMIZAR AS DIFICULDADES ENCONTRADAS PELOS PEQUENOS PRODUTORES EM ATENDER AS EXIGENCIAS CONTIDAS NAS NORMALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS. INSPECIONARÁ OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PROCESSADOS, ACONDICIONADOS E TRANSPORTADOS DENTRO DO ÂMBITO DO MUNICIPIO E REGULARIZARÁ A SITUAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS URBANOS E RURAIS E PRODUTORES QUANTO AOS PADRÕES SANITÁRIOS EXIGIDOS PARA A MANIPULAÇÃO, PROCESSAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, CONFERINDO AOS MESMOS O CERTIFICADO DE ORIGEM QUE OS APROVE PARA O CONSUMO HUMANO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 6
Valor total: 30.000,00

Programa: 0029 - Fortalecimento da Atividade de Ovinocaprinocultura
A BAIXA DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS FAMILIAR DA REGIÃO, PERMITINDO AO AGRICULTOR AGREGAR UMA NOVA ATIVIDADE NA SUA PROPRIEDADE E AUMENTO DA RENDA MEDIA DOS AGRICULTORES.

Ação_____: 1069 - FORTALECER A ATIVIDADE DE OVINOCAPRINOCULTURA
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CRIAÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS, POSSIBILITANDO O NASCIMENTO DE ANIMAIS COM MAIOR VELOCIDADE DE GANHO DE PESO, OBTIDOS ATRAVES DO CRUZAMENTO ENTRE RAÇAS MELHORADAS GENETICAMENTE, INICIALMENTE UTILIZANDO SE DA MONTA NATURAL E FUTURAMENTE COM A INSTALAÇÃO DE UMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, OBJETIVANDO O AUMENTO DA RENDA MEDIA FAMILIAR DOS AGRICULTORES RURAIS.

Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2020: 5
Valor total: 46.000,00

Subfunção: 604 - Defesa Sanitária Animal

Programa: 0027 - Reativação e Manutenção do Laboratorio de Analise Animal
UM DOS MAIORES PROBLEMAS PARA OS REBANHOS SAÃO AS ENFERMIDADES, SENDO QUE ELAS ESTÃO DIRETAMENTE RELACIONADAS À DIMINUIÇÃO DE INDICES ZOOTECNICOS E POR CONSEQUENCIA PROVOCANDO PROBLEMAS DE ORIGEM ECONOMICA AS POPULAÇÕES DEPENDENTES DESTE TIPO DE EXPLORAÇÕES. AO NIVEL DE SAUDE PUBLICA, A DOENÇA APRESENTA CONSEQUENCIAS GRAVES, POR EXEMPLO, A INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO POR PERIODOS RELATIVAMENTE LONGOS (15 A 90 DIAS), A IMPOSIÇÃO DE TRATAMENTOS MEDICOS PROLONGADOS E ONEROSOS, A RECUPERAÇÃO LENTA E, MUITAS VEZES, INACESSIVEL ACOMPANHADA DAS INEVITAVEIS E PENOSAS SEQUELAS NOS SISTEMAS LOCOMOTOR E NOS EQUILIBRIOS PSIQUICO E PSICOLOGICO.

Ação_____: 2022 - REATIVAR E MANTER O LABORATORIO DE ANALISE ANIMAL
Descrição: REESTRUTURAR O LABORATORIO DE ANALISES ANIMAL PARA ATENDIMENTO DO PUBLICO ALVO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 20.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0017 - Implantação e Fortalecimento de Feiras Livres
A FALTA DE ESPAÇOS ADEQUADOS E ESTRUTURADOS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Ação_____: 1059 - IMPLANTAR E FORTALECER FEIRAS LIVRES
Descrição: IMPLANTAR FEIRAS LIVRES COM BARRACAS, CONJUNTO DE COLETORES DE LIXO COM UNIDADES PARA COLETA SELETIVA E REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FISICO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 130.000,00

Ação_____: 2015 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES.
Descrição: MANTER AS FEIRAS APTAS A RECEBER PRODUTOS AGRICOLAS, FEIRANTES E CONSUMIDORES.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 3
Valor total: 45.000,00

Programa: 0022 - Realização de Feiras Itinerantes de Peixes nos Bairros
FALTA DE ESPAÇO APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO NOS BAIRROS MAIS AFASTADOS DO CENTRO URBANO.

Ação_____: 2018 - REALIZAR FEIRA DO PEIXE NOS BAIRROS
Descrição: REALIZAR FEIRAS ITINERANTES NOS BAIRROS MAIS AFASTADOS DO CENTRO URBANO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 24
Valor total: 7.200,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0032 - Identificação e Fortalecimento dos Sistemas Produtivos
INEXISTENCIA DE UM BANCO DE DADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE ARRANJOS, CADEIAS OU SISTEMAS PRODUTIVOS POR LOCALIDADE.

Ação_____: 2028 - IDENTIFICAR E FORTALECER OS ARRANJOS, CADEIAS OU SISTEMAS PRODUTIVOS.
Descrição: IDENTIFICAR OS ARRANJOS, CADEIAS OU SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS DISTRITOS URBANOS E RURAIS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 20.000,00

Programa: 0033 - Realização de Eventos

NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DOS AGRICULTORES EM SUAS ATIVIDADES ATRAVES DE CURSOS, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS.

Ação_____: 2030 - REALIZAR DIAGNOSTICO PARA DISCURSÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
Descrição: PROMOVER DIAGNOSTICO PARA INTERAÇÃO COM AGRICULTORES VISANDO DISCUTIR ALTERNATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

Unidade de medida: Família Quantidade 2020: 100
Valor total: 35.000,00

Programa: 0034 - Capacitação de Agricultores e Feirantes
NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO E INFORMAÇÕES TECNICAS SOBRE AS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PROPRIEDADE.

Ação_____: 2031 - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES
Descrição: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES EM GERAL ATRAVES DA DIFUSÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS POSSIBILITANDO AO PRODUTOR OPORTUNIDADE PARA OTIMIZAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM SUA PROPRIEDADE.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 9
Valor total: 13.500,00

Ação_____: 2032 - CAPACITAÇÃO DE FEIRANTES
Descrição: PROMOVER CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS AOS FEIRANTES VISANDO A GARANTIA DA QUALIDADE HIGIENICO SANITARIA E A CONFORMIDADE DOS ALIMENTOS COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 3
Valor total: 4.500,00

Programa: 0035 - Elaboração de Materiais Impressos
FALTA DE MATERIAIS INFORMATIVOS PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES.

Ação_____: 2033 - ELABORAR MATERIAIS IMPRESSOS
Descrição: ELABORAR MATERIAIS IMPRESSOS COMO CARTILHAS, FOLDERES, BOLETINS TECNICOS, PANFLETOS, BANERS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM GERAL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 10.000
Valor total: 5.000,00

Programa: 0036 - Fomentar a Participação em Eventos de Feiras e Exposições
ATUALMENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA NÃO VEM PARTICIPANDO DE EVENTOS COMO FEIRAS E EXPOSIÇÕES DO SETOR AGROPECUARIO.

Ação_____: 2034 - PARTICIPAR DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DO SETOR AGROPECUARIO

Descrição: PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM EVENTOS COMO FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUARIAS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 4
Valor total: 90.000,00

Programa: 0037 - Reestruturação e Manutenção do CMDRS
ATUALMENTE O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL NÃO DISPOE DE ESTRUTURA FISICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES.

Ação_____: 2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
Descrição: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL PARA A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0020 - Fortalecimento da Aquicultura
BAIXA DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS NAS PROPRIEDADES FAMILIARES NO MUNICIPIO.

Ação_____: 1061 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE MANEJO
Descrição: FOMENTAR A ATIVIDADE DA AQUICULTURA LOCAL INCENTIVANDO O AGRICULTOR A MELHORAR SUA PRODUÇÃO AQUICOLA ATRAVÉS DO FOMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MANEJO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 20
Valor total: 30.000,00

Ação_____: 1063 - AQUISIÇÃO DE TANQUES REDES
Descrição: ADQUIRIR TANQUES REDES PARA PRODUÇÃO DE PEIXE EM SISTEMA INTENSIVO E APROVEITAMENTO DO POTENCIAL HIDRICO DO MUNICIPIO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 40
Valor total: 60.000,00

Programa: 0023 - Realização de Um Diagnostico da Aquicultura e Pesca.
FALTA DE DADOS OFICIAIS ATUALIZADOS SOBRE A CADEIA PRODITUVA DA AQUICULTURA E PESCA NO MUNICIPIO.

Ação_____: 2019 - REALIZAR UM DIAGNOSTICO DE CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA.
Descrição: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DADOS SOBRE A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA NO MUNICIPIO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 10.000,00

Programa: 0028 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Leite
OS REBANHOS DESTA REGIÃO SÃO DE COMPOSIÇÃO GENETICA INDEFINIDA (CORTE E LEITE MISTURADO) E COM BAIXOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO.

Ação_____: 1068 - FORTALECER A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE NO MUNICIPIO DE MARABA
Descrição: IMPLANTAR UM PROGRAMA DE SELEÇÃO DE FEMEAS COM BASE NO DESEMPENHO DE CARACTERISTICAS PRODUTIVAS E FENOTIPICAS DE VACAS LEITEIRAS EM PROPRIEDADES DE AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO SUDESTE PARAENSE.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 3
Valor total: 150.000,00

Ação_____: 2023 - MELHORAR A PASTAGEM
Descrição: IMPLANTAÇÃO DE BANCOS DE PROTEINA PARA MELHORIA DA PRODUÇÃO DE LEITE.

Unidade de medida: Hectare Quantidade 2020: 100
Valor total: 36.000,00

Programa: 0030 - Fortalecimento da Cadeia da Avicultura
A AVICULTURA CAIPIRA NA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO TEM APRESENTADO BAIXO NIVEL DE ORGANIZAÇÃO, OCASIONANDO UMA BAIXA PRODUTIVIDADE DA ATIVIDADE.

Ação_____: 2024 - FORTALECER A CADEIA DA AVICULTURA NO MUNICIPIO
Descrição: AUMENTAR A FONTE DE RENDA DOS PEQUENOS PRODUTORES, VISANDO QUALIDADE DE VIDA, INCENTIVANDO A PERMANENCIA DO PRODUTOR NO CAMPO, EVITANDO O EXODO RURAL. INCENTIVAR O FOMENTO DESSAS ATIVIDADES PARA TER ALIMENTOS DE QUANTIDADE DISPONIVEL AS DEMANDAS DE MERCADO DO MUNICIPIO.

Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2020: 25
Valor total: 25.000,00

Programa: 0031 - Mecanização Agricola
DIMINUIÇÃO A MÃO DE OBRA E DO ESFORÇO DOS AGRICULTORES.

Ação_____: 0029 - MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Descrição: MANTER O FUNCIONAMENTO PLENO DOS CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 47
Valor total: 564.000,00

Ação_____: 1070 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Descrição: CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SUPORTE DA MECANIZAÇÃO AGRICOLA, BUSCANDO ATENDER OS AGRICULTORES.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 5
Valor total: 900.000,00

Ação_____: 2025 - REALIZAR MECANIZAÇÃO AGRICOLA NO PREPARO DE SOLO PARA PLANTIO.
Descrição: PRODUÇÃO DE GRÃOS, RAIZES E TUBECULOS COMO TAMBEM NA RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS.

Unidade de medida: Hectare Quantidade 2020: 1.000
Valor total: 360.000,00

Ação_____: 2027 - MANUTENÇÃO OFICINA MECANICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Descrição: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS ATRAVES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, CHAVES E UTENCILIOS, PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, CAMINHÕES,TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.000,00

Programa: 0041 - Fortalecimento a Cadeia Produtiva de Raizes e Tubeculos.
O POTENCIAL PRODUTIVO DAS CULTURAS DE RAIZES E TUBECULOS SÃO POUCOS EXPLORADOS NO MUNICIPIO.

Ação_____: 2040 - FORTALECER A CADEIA PRODUTIVA DE RAIZES E TUBECULOS
Descrição: INCENTIVAR A PRODUÇÃO DE RAIZES E TUBECULOS NO MUNICIPIO.

Unidade de medida: Hectare Quantidade 2020: 400
Valor total: 108.000,00

Programa: 0042 - Fortalecimento a Cadeia Produtiva da Olericultura
APESAR DESTE SEGMENTO AGRICOLA TER BOM DESENVOLVIMENTO NO MUNICIPIO FAZ SE NECESSARIO A MELHORIA NOS ASPECTOS TECNICOS DA PRODUÇÃO.

Ação_____: 2041 - FORTALECIMENTO A CADEIA PRODUTIVA DA OLERICULTURA
Descrição: INCENTIVAR E APOIAR OS PRODUTORES NOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO DE OLERICOLAS COM CAPACITAÇÕES, ORIENTAÇÕES, AQUISIÇÃO DE SEMENTES E FOMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE MELHOREM A PRODUÇÃO E DIMINUAM A MÃO DE OBRA.

Unidade de medida: Hectare Quantidade 2020: 25
Valor total: 87.500,00

Programa: 0043 - Realização de Dias de Campo
A DIFICULDADE DO AGRICULTOR NO ACESSO A INFORMAÇÃO SOBRE NOVAS TECNOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS AGROPECUARIOS.

Ação_____: 2042 - REALIZAR DIAS DE CAMPO
Descrição: PROMOVER A INTERAÇÃO ENTRE AGRICULTORES E TECNICOS , ATRAVES DAS TROCAS DE INFORMAÇÕES SOBRE NOVAS TECNOLOGIAS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 8
Valor total: 24.000,00

Programa: 0046 - Fomentar a Correção e Adubação de Solos
DE MODO GERAL OS SOLOS DO MUNICIPIO APRESENTAM BAIXA FERTILIDADE NATURAL

Ação_____: 1075 - ADQUIRIR CORRETIVOS E FERTILIZANTES
Descrição: ADQUIRIR CORRETIVOS E FERTILIZANTES MINERAIS PARA CORREÇÃO E ADUBAÇÃO DE SOLOS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 217
Valor total: 24.955,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 7.304.405,00

Órgão: 16 - Secretaria Mun de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2250 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Descrição: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO PLENO DA SECRETARIA, MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, AQUISIÇÃO DE REVISTAS E JORNAIS E OUTROS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.899.353,15

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0111 - Fundo Municipal de Meio Ambiente
GARANTIR RECURSOS NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMMA VOLTADOS AO PUBLICO EM GERAL (FORUNS, CONFERENCIAS, TRILHAS ECOLOGICAS, VERANEIO, PIRACEMA, AGENDA E CALENDARIO AMBIENTAL); FOMENTAR PROJETOS VOLTADOS PARA O MEIO AMBIENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FALTA DE RECURSOS NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS VIVOS DO MUNICIPIO.

Ação_____: 1297 - PROJETOS EM GERAL APRESENTADOS PELAS ENTIDADES.

Descrição: GARANTIR RECURSOS NECESSARIOS PARA FOMENTAÇÃO DOS PROJETOS VOLTADOS PARA O MEIO AMBIENTE APRESENTADOS PELAS ENTIDADES, INCLUSIVE O PROPRIO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 400.000,00

Ação_____: 2437 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE.
Descrição: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BEM COMO AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 430.000,00

Ação_____: 2439 - MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS VIVOS DA CIDADE
Descrição: REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS VIVOS DA CIDADE, COM ALUGUEL DE CAMINHÕES PIPAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 450.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 4.179.353,15

Órgão: 18 - Secretaria Mun Min, Ind, Com, Cienc Tec

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2290 - Manutenção da SICOM
Descrição: Manter a secretaria de mineração, indústria, comércio e tecnologia

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 980.728,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0076 - Alinhar e Gerar. Sine

AUSENCIA DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E PARCERIAS.

Ação_____: 2291 - ALINHAR COM VOCÊ
Descrição: LEVANDO AOS BAIRROS OPORTUNIDADES PARA NOVOS CAMINHOS À POPULAÇÃO, COM A VISÃO DE EMPREENDIMENTOS DE TRABALHO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 8
Valor total: 40.000,00

Ação_____: 2292 - FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO EMPREGO
Descrição: INTERMEDIANDO A EXISTENCIA DE VAGAS DISPONIVEIS E OS TRABALHADORES DESEMPREGADOS OU SUBEMPREGADOS E POR MEIO DA OPORTUNIZAÇÃO DE CURSOS QUE PROPORCIONEM MELHORES CONDIÇÕES DE COMPETITIVIDADE E PERMANENCIA NO MERCADO DE TRABALHO PRIMANDO PELO TRABALHO DECENTE.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 8
Valor total: 25.000,00

Ação_____: 2293 - FACILITAR O ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO
Descrição: REALIZANDO VISITAS NAS EMPRESAS LOCAIS PARA OPORTUNIDADES DE VAGAS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 440
Valor total: 15.000,00

Ação_____: 2294 - PROMOVER A GERAÇÃO DE RENDA
Descrição: REALIZANDO PALESTRAS DE EMPREENDEDORISMO, E PROMOVENDO CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA AREA DO TURISMO, GASTRONOMIA E INDUSTRIA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 6
Valor total: 10.000,00

Programa: 0077 - Desenvolver Ciencia e Tecnologia no Municipio
AUSENCIA DE IMPLEMENTAÇÕES DE PROGRAMAS DE CIENCIA E TECNOLOGIA

Ação_____: 2297 - FORTALECER A EXPANSÃO DOS PROJETOS DE EDUCACIONAL PROFISSINAL
Descrição: PROMOVENDO PARCERIAS ENTRE GOVERNOS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO, NA PROMOÇÃO DE CURSOS RELACIONADOS A CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 40.000,00

Programa: 0078 - Desenvolver Economicamente a Industria
AUSENCIA DE IMPLEMENTAÇÕES DE PROGRAMAS E POLITICAS INDUSTRIAIS.

Ação_____: 2300 - OBTER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE O DESENHO ECONOMICO DO MUNICIPIO

Descrição: LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATISTICOS DOS PROJETOS INDUSTRIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE BANCOS DE DADOS DA INDUSTRIA E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 15.000,00

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0077 - Desenvolver Ciencia e Tecnologia no Municipio
AUSENCIA DE IMPLEMENTAÇÕES DE PROGRAMAS DE CIENCIA E TECNOLOGIA

Ação_____: 2295 - PROPICIAR INCENTIVOS FISCAIS EM AMBITO MUNICIPAL
Descrição: BUSCAR INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPRESAS QUE INVESTEM EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 25.000,00

Ação_____: 2296 - IMPLANTAR PARQUES DE CIENCIA E TECNOLOGIA E INCUBADORES DE EMPRESAS COM PROJETOS
Descrição: REALIZANDO ESTUDOS, E PROMOVENDO PARCERIAS ENTRE GOVERNO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 30.000,00

Programa: 0078 - Desenvolver Economicamente a Industria
AUSENCIA DE IMPLEMENTAÇÕES DE PROGRAMAS E POLITICAS INDUSTRIAIS.

Ação_____: 2298 - OFERECER CONDIÇÕES PARA ATRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA NO MUNICIPIO.
Descrição: INCENTIVAR INDUSTRIAS ATRAVES DE POLITICA DE INCENTIVOS FISCAIS EM AMBITO MUNICIPAL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 10.000,00

Ação_____: 2299 - DESENVOLVER ECONOMICAMENTE O COMERCIO LOCAL
Descrição: QUALIFICAR A GESTÃO DOS FORNECEDORES LOCAIS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 5
Valor total: 20.000,00

Subfunção: 332 - Relações do Trabalho

Programa: 0078 - Desenvolver Economicamente a Industria

AUSENCIA DE IMPLEMENTAÇÕES DE PROGRAMAS E POLITICAS INDUSTRIAIS.

Ação_____: 2301 - PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO PARA O MUNICIPIO
Descrição: FOMENTANDO NOVOS PROJETOS INDUSTRIAIS PARA A VERTICALIZAÇÃO BUSCANDO ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS NO SETOR E GERAR EMPREGO E RENDA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 35.000,00

Ação_____: 2302 - IMPLANTAR E REVITALIZAR OS DISTRITOS INDUSTRIAIS
Descrição: REALIZAR PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO, PARA REVITALIZAÇÃO E ATRAÇÃO DE NOVAS INDUSTRIAS PARA OS DISTRITOS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 25.000,00

Ação_____: 2303 - AMPLIAR A REDE DE VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇAÕ AGRICOLA
Descrição: ESTIMULANDO A CAPTAÇÃO DE EMPRESAS PROCESSADORAS DE PRODUTOS DA AGROINDUSTRIA FORTALECENDO A CADEIA PRODUTIVA DO MUNICIPIO VISANDO O FORTALECIMENTO E VOCAÇÕES.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 15
Valor total: 30.000,00

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 0079 - Desenvolver Economicamente a Mineração do Município
INEXISTÊNCIA DE UM PLANO DE EXTRAÇÃO MINERAL

Ação_____: 2304 - Aumentar o volume de compras, através dos projetos de mineração
Descrição: Propiciando rodadas de negócios entre indústrias e comércio local.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 18.000,00

Ação_____: 2305 - Desenvolver um diagnóstico com a construção de banco de dados
Descrição: Levantar dados estatísticos sobre projetos de mineração atuais e previstos.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 15.000,00

Ação_____: 2306 - Implantar a política municipal de um Plano Diretor da Mineração

Descrição: Realizar reuniões e visitas nas áreas de extração, buscando parcerias com instituições pìblicas e privadas para a elaboração deste plano.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 10
Valor total: 37.000,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0080 - Desenvolver Economicamente o Comércio e a Prest. Serv Local
Ausência de implementações de programas, plíticas e ações de cunho comercial

Ação_____: 2307 - Oferecer condições para atração e implantação de MPE's e EPP's em Marabá
Descrição: Implementando e viabilizando a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, bem como adequar as Leis de incentivos fiscais já regulamentadas.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 16.000,00

Ação_____: 2308 - Desenvolver economicamente o comércio entre as MPE's e EPP's
Descrição: Estruturando os centros de compras locais (bairros, folhas, ruas, feiras e avenidas)

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 6
Valor total: 50.000,00

Ação_____: 2309 - Realização de censo empresarial
Descrição: obter informações estatísticas por meio de um desenho econômico e mercadológico das MPE's e EPP's instaladas no município.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 15,00

Ação_____: 2310 - Dar visibilidade às atividades realizadas pela PMM no âmbito comerc. e tecn.
Descrição: Promover eventos que propiciem a geração de negócios empresariais como feiras congressos e simpósios.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 15.000,00

Ação_____: 2311 - Propiciar condições para a profissionalização da gestão empresarial
Descrição: Promovendo capacitação em parcerias com entidades especializadas para micro e

pequenos empresários

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 20
Valor total: 25.000,00

Programa: 0081 - Sala do empreendedor
instituição, manutenção e legalização de empresas de negócio

Ação_____: 2312 - Compras governamentais
Descrição: Acesso as compras governamentais agricultura familiar, microempreendedor individual, micro empresa e etc.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 5.000,00

Ação_____: 2313 - Implantação da redesim
Descrição: Articulação com os órgãos municipais, objetivando a simplificação e a racionalização do registro e legalização de empresas de negócios do município.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 20
Valor total: 5.000,00

Ação_____: 2314 - Capacitação empresarial
Descrição: Fortalecer a orientação a gestão empresarial através de cursos e palestras

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 20
Valor total: 20.000,00

Ação_____: 2315 - Formalização empresarial
Descrição: Fomentar atividades de incentivo a formalização empresarial

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 2
Valor total: 12.000,00

Ação_____: 2316 - Acesso ao crédito empresarial
Descrição: ARTICULAÇÕES JUNTO AS INSTUIÇÕES FINANCEIRAS A FIM DE FACILICITAR O ACESSO AO CRÉDITO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 12
Valor total: 6.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 1.524.743,00

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Turismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2449 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
Descrição: REALIZAR MANUTENÇÃO ANUAL DA ESTRUTURA FISICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 840.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0071 - Fortalecimento e Desenvolvimento do Produto Turistico.
FALTA DE DISCEMINAÇÃO DAS AREAS TURISTICAS DE MARABÁ.

Ação_____: 2372 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO TURISMO.
Descrição: DESENVOLVER CURSOS, PALESTRAS, CONHECIMENTO EM ATENDIMENTO E ESPECIALIDADES NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO TURISMO;CADASTRAMENTO E LEVANTAMENTO DO PERFIL DO TRABALHADOR E DO EMPREENDEDOR NO TURISMO;MELHORAR IMAGEM TURISTICA, PROPICIAR INFORMAÇÃO E AMPLIAR A DISCEMINAÇÃO , COMERCIALIZAÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO EXISTENTE; APOIAR A CRIAÇÃO DE PRODUTOS TURISTICOS;PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E OPERAÇÕES DE CUNHO REGIONAL DO TURISMO NO DESENVOLVIMENTO DO ROTEIROS REGIONALIZADOS E OUTRAS AÇÕES DE DIFUSÃO TURISTICAS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 437.500,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0072 - Infraestrutura Turistica
BAIXA ATRATIVIDADE E DEFICIENCIA DE MANUTENÇÃO E DESORGANIZAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL E URBANA

Ação_____: 1303 - BALNEARIO TURISTICO
Descrição: DELIMITAR PADRONIZAÇÃO A ESTRUTURA DE BALNEARIO COM ATRATIVOS TURISTICOS NATURAIS COMO PRAIAS, IGARAPES, CACHOEIRA E PEDRAIS , MELHORANDO A INFRAESTURA DE ACESSO, SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 150.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 1.427.500,00

Órgão: 22 - Secretaria Mun Segurança Institucional

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2356 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Descrição: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ADMINISTRATIVO; CRIAR FUNDO DA GUARDA MUNICIPAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; AUMENTO DO EFETIVO; FOLHA DE PAGAMENTO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E REGULAMENTAÇÕES.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 12
Valor total: 3.844.900,00

Ação_____: 2385 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGUNRANÇA INSTITUCIONAL - SMSI
Descrição: CONJUNTO DE AÇÕES ENVOLVENDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FOLHA DE PAGAMENTO, COMBUSTIVEL, MATERIAL ADMINISTRATIVO E SUPRIMENTOS DAS DEMAIS NECESSIDADES DESENVOLVIDAS PELA SMSI.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 7.737.367,07

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0128 - Transporte Publico de maraba
CADASTRAMENTO E CONTROLE DOS AUTORIZATARIOS, PERMISSIONARIOS E CONSCESSIONARIOS, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS LEIS E DECRETOS QUE PERMITEM A OPERAÇÃO DE TRANSPORTE.

Ação_____: 2415 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, VISTORIA E MONITORAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS.

Descrição: FISCALIZAÇÃO DE MOTOTAXI, TAXI,TRANSPORTE ESCOLAR, FRETAMENTO,VISTORIA DE TODOS AUTORIZATARIOS, PERMISSIONARIOS E CONCESSIONARIOS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 62
Valor total: 17.920,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0100 - Ronda Escolar
VIOLENCIA NO AMBIENTE ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA VIVENCIADO NO MUNICIPIO DE MARABA.

Ação_____: 2350 - RONDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Descrição: REALIZAR RONDAS NAS ESCOLAS QUE APRESENTAM GRANDE INDICE DE VIOLENCIA ESCOLAR E ENTORNO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 30
Valor total: 12.902,40

Ação_____: 2351 - PALESTRAS NAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE MARABA
Descrição: REALIZAR PALESTRAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE MARABA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 36
Valor total: 10.800,00

Ação_____: 2352 - APOIO AOS EVENTOS ESCOLARES DO CALENDARIO OFICIAL DA SEMED.
Descrição: ACOMPANHAR OS EVENTOS ESCOLARES DO CALENDARIO OFICIAL DA SEMED, TAIS COMO: TORNEIOS INTERNOS, TORNEIOS MUNICIPAIS, TORNEIOS ESTADUAIS E FESTAS ESCOLARES.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 145
Valor total: 14.500,00

Programa: 0101 - Maraba com Segurança
VIOLENCIA, INFRAÇÕES PENAIS E FALTA DE EFETIVO.

Ação_____: 2353 - APOIAR NOS EVENTOS E PATRULHÕES
Descrição: APOIAR NOS EVENTOS OFICIAIS DO CALENDARIO DO MUNICIPIO, APOIAR NOS POSTOS FIXOS, REALIZAR OPERAÇÕES E PATRULHÕES COM ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA PUBLICA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 118
Valor total: 22.715,00

Programa: 0102 - Grupamento com Cães

DEVIDO AS GRANDES OCUPAÇÕES ILEGAIS DE TERRAS PUBLICAS MUNICIPAIS, VENDA E USO DE ENTORPECENTES EM LOGRADOUROS PUBLICOS E ESCOLAS.

Ação_____: 1251 - AQUISIÇÃO DE CÃES PARA O CANIL
Descrição: AQUISIÇÃO DE CÃES COM ESPECIALIDADE EM FARO E ATAQUE.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 15.000,00

Ação_____: 2354 - MANUTENÇÃO DO CANIL
Descrição: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, VITAMINAS, MEDICAMENTOS, CONSULTAS VETERINARIAS E EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS PARA OS 05 (CINCO) CÃES DA INSTITUIÇÃO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 12
Valor total: 12.000,00

Programa: 0103 - Grupamento de Transito
AUMENTO DA FROTA DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DE GRANDES PROJETOS E AUMENTO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO.

Ação_____: 1253 - CAPACITAÇÃO DE AGENTES
Descrição: CAPACITAR O EFETIVO PARA ATUAR NO TRANSITO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 50
Valor total: 5.000,00

Programa: 0104 - Grupamento Ambiental
O AUMENTO DOS CRIMES AMBIENTAIS NO MUNICIPIO E A REDUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES.

Ação_____: 1255 - CAPACITAR OS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL NO CURSO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.
Descrição: CAPACITAR OS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABA PARA ESTAREM APTOS A FISCALIZAR CRIMES AMBIENTAIS OCORRIDOS NA ZONA URBANA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 25
Valor total: 2.500,00

Programa: 0105 - Apoio Operacional
NECESSIDADE DE MEIOS LOGISTICOS PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DA ATIVIDADE FIM.

Ação_____: 2357 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO OPERACIONAL
Descrição: AQUISIÇÃO A CADA 02 (DOIS) ANOS DE UNIFORMES; AQUISIÇÃO DE 100 ARMAMENTOS CALIBRE 380 E 09 ARMAMENTOS CALIBRE 12, OS ARMAMENTOS E AS MUNIÇÕES SERÃO ADQUIRIDOS POR CONVENIO COM A SEMMA, ATRAVES DO ICMS VERDE; AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS, VIATURAS, MANUTENÇÃO, ALUGUEIS DE VEICULOS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 12
Valor total: 826.675,00

Programa: 0106 - Valorização Profissional
DESMOTIVAÇÃO PROFISSINAL, FALTA DE CAPACITAÇÃO, ACIDENTES E LESÕES DE TRABALHO.

Ação_____: 2358 - VALORIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GMM.
Descrição: CRIAR ADICIONAL DE RISCO A VIDA COM O VALOR DE 50% DO SALARIO BASE DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL DA GMM; CAPACITAÇÃO PARA O USO DO ARMAMENTO LETAL; APERFEIÇOAMENTO CONTINUADO E PLANO DE CARGOS E CARREIRA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 15
Valor total: 300.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 1115 - Segurança para Maraba
ELEVADOS INDICES DE ACIDENTES E VIOLENCIA NO AMBITO DA CIDADE DE MARABA.

Ação_____: 1263 - INFRA ESTRUTURA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SMSI
Descrição: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO DAS VIAS AFIM DE ALERTAR OS CONDUTORES E OUTROS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.200.000,00

Ação_____: 1265 - CONVENIO DE FISCALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DETRAN
Descrição: FIRMAR CONVENIO COM O DETRAN/PA, AFIM DE QUE ESTE REALIZE A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL,BEM COM A PARCERIA DE FISCALIZAÇÃO COM A FINALIDADE DOS SERVIDORES DA SMSIATUAREM NAS COMPETENCIAS DO ART. 22 DO CTB.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0124 - Operação no Transito
ADMINISTRAR, GERENCIAR NAS VIAS O CRESCIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E DE POLOS GERADORES DE TRAFEGO, BUSCANDO DENTRO DAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO UM PLANO DE MOBILIDADE URBANA EFICAZ.

Ação_____: 2386 - MONITORAMENTO DAS VIAS NO PERIODO DE CHEIAS DOS RIOS TOCANTINS E ITACAIUNAS
Descrição: EFETUAR AÇÕES PREVENTIVAS DE MONITORAMENTO DAS VIAS PROXIMAS AOS ABRIGOS OFERTADOS PELA PREFEITURA AOS DESABRIGADOS DAS ENCHENTES, BEM COMO ISOLAR LOCAIS DE ACESSO PREJUDICADOS PELAS ENCHENTES.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 34
Valor total: 4.964,00

Ação_____: 2387 - FISCALIZAÇÃO E APOIO DE MONITORAMENTO DE EVENTOS.
Descrição: FISCALIZAÇÃO OSTENSIVA NAS VIAS URBANAS DE MARABA, ATRAVES DE OPERAÇÕES INTEGRADAS COM ORGÃOS DA SEGURANÇA PUBLICA, COM APOIO E ISOLAMENTO NOS PERIMETROS ONDE OCORRE OS EVENTOS, TAIS COMO:CARNAVAL , FESTEJO JUNINO, VERANEIO, CIRIO DE NAZARÉ E OUTROS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 105
Valor total: 95.133,00

Programa: 0126 - Educaçao para o Transito
REALIZAR O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO DE FORMA SISTEMICA E ORGANIZADA, COM O OBJETIVO DE ALCANÇAR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE E A SEGURANÇA NO TRANSITO

Ação_____: 2400 - AÇÕES DE APOIO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO NO TRANSITO.
Descrição: APOIAR A POLICIA RODOVIARIA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS EM CAMPANHAS EDUCATIVAS.AÇÕES EDUCATIVAS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTE, ORIENTAÇÃO DE CONDUTORES E PASSAGEIROS SOBRE OS PROCEDIMENTOS E USO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS DE SEGURANÇA EM VEICULOS AUTOMOTORES, AÇÕES E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO NO TRANSITO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 92
Valor total: 84.180,00

Programa: 0128 - Transporte Publico de maraba
CADASTRAMENTO E CONTROLE DOS AUTORIZATARIOS, PERMISSIONARIOS E CONSCESSIONARIOS, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS LEIS E DECRETOS QUE PERMITEM A OPERAÇÃO DE TRANSPORTE.

Ação_____: 2417 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE PUBLICO.
Descrição: ELABORAR PROPOSTAS DE DECRETOS, CRIAÇÃO DE REGULAMENTO,REVISÃO DE LEIS,ARTICULAÇÃO COM CONSECIONARIAS, ACESSIBILIDADE QUE REGULAMENTE O FRETAMENTO DE PASSAGEIROS E CARGA E DEMAIS PROVIDENCIAS LEGAIS PARA MELHOR ATENDER A COMUNIDADE.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 38
Valor total: 15.396,00

Programa: 0130 - Criação do Departamento de Segurança Patrimonial
A FALTA DE REGULAMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO GERA DUVIDAS QUANTO A ATRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NO DMSP, SOBRETUDO PELAS INCERTEZAS AS AREAS DE ATUAÇÃO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL POR PARTE DA COMUNIDADE MARABAENSE.

Ação_____: 1277 - CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PATRIMONIAIS.
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA REAGIR DIANTE INCIDENTES E OUTRAS SITUAÇÕES AFIM, PARA OS QUAIS O AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL É SUBMETIDO NO EXECICIO DA FUNÇÃO, TAIS COMO PRIMEIROS SOCORROS, COMBATE A INCENDIOS, DEFESA PESSOAL E OUTROS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 610
Valor total: 61.000,00

Programa: 0131 - Centro de Controle Operacional
DIFICULDADE DE MAPEAMENTO DOS PONTOS MAIS PROBLEMATICOS NO MUNICIPIO DE MARABÁ.

Ação_____: 2419 - MANUTENÇÃO DAS CAMERAS EM LOCAIS ESTRATEGICOS
Descrição: MANTER O SISTEMA DE MONITORAMENTO VISANDO O REGISTRO DE SITUAÇÕES DE FLAGRANTE VIOLAÇÃO DA LEI.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 12
Valor total: 600.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 15.182.952,47

Órgão: 23 - Controladoria Geral Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2004 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Descrição: ASSEGURAR O GASTO RACIONAL DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE MODO A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO E GARANTIR SUA GOVERNANÇA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.041.487,27

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 2.041.487,27

Órgão: 24 - Super Desenvolv Urbano Marabá Sdu

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Descrição: ASSEGURAR O GASTO RACIONAL COM AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE MODO A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO PLENO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 3.651.007,85

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0014 - Revitalização do Conselho Gestor do FHIS.
NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL QUE PREVÊ A MANUTENÇÃO DO CONSELHO PARA QUE ESSE SEJA CANAL DE PARTICIPAÇÃO, QUE ARTICULAM REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO EM PRATICAS QUE DIZEM RESPEITO A GESTÃO PUBLICA.

Ação_____: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CGFHIS.
Descrição: MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 40.000,00

Programa: 0015 - Regularização Fundiaria
NECESSIDADE DE ORDENAR A EXPANSÃO E ASSEGURAR A QUALIDADE DE VIDA URBANA.

Ação_____: 2012 - LEGALIZAÇÃO DE AREAS PUBLICAS
Descrição: PROMOVER AS ATIVIDADES NECESSARIAS A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, NUMA VISÃO DEMOCRATICA E PARTICIPATIVA. ASSEGURAR O DIREITO A ARQUITETURA PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA,INCLUSAS NO PROGRAMA CASA LEGAL E VILA LEGAL.COIBIR A OCUPAÇÃO IRREGULAR DE AREAS PUBLICAS E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM PARCERIA COM OUTRAS SECRETARIAS AFINS E EXECUTAR AÇÕES NECESSARIAS PARA LEGALIZAÇÃO DESSAS AREAS COM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, CARTORARIO E OUTROS.

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 10
Valor total: 500.000,00

Programa: 0016 - Gestão da Politica Urbana e Habitacional.
NECESSIDADE DE DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AS POLITICAS URBANAS E PARTICIPATIVAS, INTEGRANDO E ARTICULANDO AS AÇÕES PUBLICAS PARA PROMOÇÃO DE MUDANÇAS NA QUALIDADE DE VIDA URBANA.

Ação_____: 2013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Descrição: VERIFICAR RESULTADOS EM RELAÇÃO AS METAS PROPOSTA E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS ESTABELECIDOS NO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 5
Valor total: 124.164,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 4.315.171,85

Órgão: 25 - Fundação Casa Cultura Marabá

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico

Programa: 0004 - Manutenção de Museus
Preservação e conservação do patrimônio cultural, de obras de arte, manifestações e expressões artísticas, recitais, eventos diversos, peças teatrais e demais eventos voltados à cultura.

Ação_____: 2198 - Preserv. e Conserv. do patrimônio cultural, obras de arte, dentre outros.
Descrição: Despesas com recursos humanos, energia, água, telefone, rede lógica, materiais de consumo, expediente e limpeza, combustível. Aquisições de literatura atualizada e especializada em áreas afins de geologia, software para documentação do acervo fotográfico. Atualização e manutenção do acervo gráfico do museu municipal de marabá. Elaboração e implantação do projeto para o arranjo técnico no arquivo público de marabá - Manoel Rodrigues. Dentre Outros.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.326.764,91

Programa: 0005 - Projetos de Pesquisa
Necessidade da iniciativa aos projetos de pesquisas arqueológicas, espeleológicas, educação patrimonial e outros.

Ação_____: 1016 - Desenvol. de projetos de pesquisas.
Descrição: Fomento a projetos de pesquisas arqueológicas, espeleológicas, educação patrimonial, dentre outros. Realização de curadorial. Apoio institucional às pesquisas. Reativação do projeto memória. Pesquisar aárea burgo do itacaiúnas. Recuperação de nascentes. Realização do encontro dos pesquisadores, estudantes e liderança indígena sobre as relações de gênero dentro das comunidades indígenas ligadas a FUNAI. Encontro regional sobre tradiçoes e conhecimentos dos pescadores. Encontro regional de estudantes e pesquisadores sobre a

oralidade como veículo condutor de tradiçoes. Dentre outros

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 6.747.500,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2002 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
Descrição: Despesa com recursos humanos, combustível, energia, água, telefone, rede lógica, materiais de consumo, expediente e limpeza. Manutenção de veículos auto motores, ar condicionados. Aquisição e manutenção de equipamentos de informática, impressora, servidor, rede lógica, softwares, veículos. Capacitações. Dentre outros.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.119.204,52

Programa: 0002 - Obras, instalações, conservação infrastr. do patrim. histór.
IMPLANTAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS E MANUTENÇÕES DIVERSAS, COSNTRUÇÃO DE ESPAÇOS, DENTRE OUTROS

Ação_____: 2200 - EXEC. DE OBRAS PARA NOVOS PRÉDIOS, REFORM. E MANUT. DIVERSAS
Descrição: CONSTRUÇÃO E RESERVA TÉCNICA PARA ARQUEOLOGIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DE OFICINA, PROJETO CAVERNA ARTIFICIAL, MUSEU DE MINERAÇÃO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.576.100,00

Programa: 0003 - Manut. do Cine Teatro, Prédio cultural e escola de música
NECESSIDADE DE FOMENTAR MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES ARTITICAS E CULTURAIS, RECITAIS, PEÇAS TEATRAIS, MÚSICA E DEMAIS EVENTOS VOLTADOS A CULTURA.

Ação_____: 1002 - MANUT. DO CINE TEATRO, PRÉDIO CULTURAL E ESCOLA DE MÚSICA
Descrição: Despesa com recursos humanos, combustível, energia, água, telefone, rede lógica, materiais de consumo, expediente, limpeza, equipamentos eletrônicos para apoio didático pedagógico. Aquisições diversas. Extensão da escola de música. Implantação do técnico de orquestra, licenciatura em música e técnico de artes cênicas. Realização de oficinas e palestras. Dentre outros.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 3.306.166,95

Programa: 0012 - Difusão Cultural e Incentivo a Leitura
NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCENTIVO À LEITURA - PROLER QUE TEM POR FINALIDADE CONTRIBUIR PARA A AMPLIAÇÃO DO DIREITO À LEITURA, PROMOVENDO CONDIÇÕES DE ACESSO A PRÁTICAS DE LEITURA E DE ESCRITA CRÍTICAS E CRIATIVAS

Ação_____: 2199 - Difusão cultural, publi. téc. cientifi. histór. incentivo a leitura e outros
Descrição: Publicação de boletim técnico, edição especial sobre as relações de gênero, edição especial sobre as ações e resultados da capacitação de professores, acervo do arquivo público. Disponibilização da página da fundação. Implantar concurso portal da cidade. Projeto PROLER. Aquisição de acervo paradidático.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 517.965,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 16.593.701,38

Órgão: 26 - Instituto Prev Serv Marabá Ipasemar

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0070 - Previdência Social Servidores Ativos, Inat. e Pensionistas
INADIMPLÊNCIA NAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS; CRP; NÚMERO RELEVANTE DE LICENÇAS MÉDICAS; AUMENTOS DE SALÁRIOS SEM ANÁLISE SEM ESTUDOS ATUARIAL; RESULTADO ATUARIAL; CENÁRIO MICRO E MACRO ECONÔMICO E VOLATILIDADE DO MERCADO FINANCEIRO

Ação_____: 2265 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA
Descrição: GARANTIR RECURSOS PARA CUSTEIO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 31.500.000,00

Ação_____: 2266 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE PENSÃO
Descrição: GARANTIR RECURSOS PARA CUSTEIO DE PAGAMENTO DE PENSÕES

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 4.300.000,00

Ação_____: 2267 - MANUTENÇÃO DE FUNDOS DE AUXÍLIO DOENÇA

Descrição: GARANTIR RECURSOS PARA CUSTEIO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO DOENÇA

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 4.630.000,00

Ação_____: 2268 - MANUTENÇÃO DE FUNDOS DE LICENÇA MATERNIDADE
Descrição: GARANTIR RECURSOS PAR CUSTEIO DE PAGAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 880.000,00

Ação_____: 2269 - MANUTENÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Descrição: GARANTIR AS ATIVIDADES DE COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 22.050,00

Ação_____: 2270 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO RECLUSÃO
Descrição: GARANTIR RECURSOS PARA CUSTEIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO RECLUSÃO

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 12.000,00

Ação_____: 2271 - MANUTENÇÃO DA SEDE DO IPASEMAR
Descrição: GARANTIR RECURSO AMPLIAÇÃO, MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA E/OU CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPASEMAR

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 50.000,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2264 - Manutenção do IPASEMAR
Descrição: Garantir a operacionalização dos processos internos e a qualidade dos serviços prestados observando os limites de gastos da taxa administrativa.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.874.250,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 997 - Reserva do RPPS

Programa: 0011 - reserva de contigencia

reserva de contigência referente

Ação_____: 9999 - reserva de contigencia
Descrição: reserva de contigência RPPS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 86.670.222,98

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 129.938.522,98

Órgão: 27 - Ambiental Saneamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO (UNIDADES GESTORAS) DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Ação_____: 2094 - MANUTENÇÃO DA AMBIENTAL SANEAMENTO
Descrição: REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO, DIARIAS, ALIMENTAÇÃO, ENERGIA ELETRICA, COMBUSTIVEL, ALUGUEL ENTRE OUTROS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 3.307.500,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 1116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
A FALTA DE CONSERVAÇÃO DOS PATRIMONIOS E PREDIOS PUBLICOS, ASSIM COMO A FALTA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, PARA MANTÊ LO LIMPOS E ORGANIZADOS . FROTAS E EQUIPAMENTOS OBSOLETOS INTERFEREM NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ONERA O ORÇAMENTO DO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Ação_____: 2517 - PROGRAMA BAIRRO A BAIRRO
Descrição: RECUPERAR VIAS NÃO PAVIMENTADAS.

Unidade de medida: Km Quantidade 2020: 600
Valor total: 4.800.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0009 - infraestrutura serviços urbanos
DEVIDO O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SER UMA AUTARQUIA NOVA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO , OS DADOS FORAM DETERMINADOS ATRAVES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SENSUR , AS QUAIS ATUALMENTE SÃO ATRIBUIÇÕES DA AUTARQUIA.

Ação_____: 2197 - SERVIÇOS URBANOS
Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS, OBRAS E INSTALAÇÕES.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 330.750,00

Programa: 0058 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃODA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.
SERVIÇO EXECUTADO POR EMPRESA TERCEIRIZADA DENOMINADA AIRES&ARRAIS, CONTRATADA ATRAVES DE UM PROCESSO LICITATORIO. RECURSO PROVENIENTE DA TIP.

Ação_____: 2092 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO
Descrição: MANUTENÇÃO E EXPANSÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE MARABA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 6.615.000,00

Programa: 1116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
A FALTA DE CONSERVAÇÃO DOS PATRIMONIOS E PREDIOS PUBLICOS, ASSIM COMO A FALTA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, PARA MANTÊ LO LIMPOS E ORGANIZADOS . FROTAS E EQUIPAMENTOS OBSOLETOS INTERFEREM NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ONERA O ORÇAMENTO DO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Ação_____: 2085 - EXECUÇÃO A GESTÃO E COLETA DOS RESIDUOS SOLIDOS.
Descrição: SEGUNDO A POLITICA NACIONAL DE RESIDUO SOLIDOS, LEI 12.305/2010, ADMINISTRAÇÃO PUBLICA É RESPONSAVEL PELA COLETA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESIDUOS SOLIDOS MUNICIPAIS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 11.653.750,00

Ação_____: 2086 - INTERVENÇÃO DE AGUA E ESGOTO.
Descrição: MANUTENÇÃO DE POÇOS, RESERVATORIOS, TUBULAÇÕES, LIMPEZA, TROCA DE BOMBAS, NOVAS LIGAÇÕES DE AGUA E ESGOTO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.157.625,00

Ação_____: 2087 - EXECUÇÃO DA VARRIÇÃO DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO.

Descrição: VARRIÇÃO ATENDE APENAS AS VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 330.750,00

Ação_____: 2088 - EXECUÇÃO DE ROÇO E CAPINA NAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO.
Descrição: ROÇAGEM E CAPINAÇÃO DE ARBUSTOS (MATOS), VEGETAÇÕES ALTA QUE ESTEJA OBSTRUINDO A PASSAGEM , VISIBILIDADE E CAUSANDO IMPACTOS A POPULAÇÃO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 330.750,00

Ação_____: 2089 - MANUTENÇÃO DOS CEMITERIOS.
Descrição: BASEADO NA EXTENÇÃO DOS CEMITERIOS , PARA ATENDER TODO MUNICIPIO DE MARABÁ, OS SERVIÇOS SÃO REVEZADOS ENTRE MANUTENÇÃO E SEPULTAMENTO.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 220.500,00

Ação_____: 2090 - LIMPEZA DAS PRAIAS.
Descrição: TRABALHO EXECUTADO ANUALMENTE, INICIO EM MEADOS DO MES DE MAIO, INTENSIFICADO NO MES DE JULHO E AGOSTO, COM O APOIO DE AGENTES PARA COLETA DE RESIDUOS, EMBARCAÇÃO PARA O TRANSPORTE DOS MESMOS E UMA BARRACA DE APOIO E EXECUÇÃO DA LIMPEZA DOS BANHEIROS QUIMICOS DISPONIBILIZADOS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 220.500,00

Ação_____: 2096 - FISCALIZAÇÃO E POSTURA DO MUNICIPIO.
Descrição: FISCALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CODIGO DE POSTURA MUNICIPAL,EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DESOBSTUÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS VIAS URBANAS.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 551.250,00

Ação_____: 2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Descrição: MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEICULOS E CAMINHÕES, MANUTENÇÃO, TROCA DE PEÇAS DEFEITUOSAS, TROCA DE OLEO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA MANTER OS VEICULOS E CAMINHÕES EM BOM ESTADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA , AQUISIÇÕES E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS (TRATOR ROÇADEIRA,ROÇADEIRA COSTAL, ROÇADEIRA ARTICULADA, ROÇO ENTRE OUTRAS MAQUINAS NECESSARIAS)PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA. FAZ SE NECESSARIO MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTINUOS , EXEMPLO DA AQUISIÇÃO DE EPI'S.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.535.750,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0057 - Administração e Gestão do Aterro Sanitario Municipal
FALTA DE COOPERATIVAS DE CATADORES E RECICLAGEM PARA REDUZIR A QUANTIDADE DE RESIDUOS QUE PODERIAM SER REUTILIZADOS E AUMENTAR A VIDA UTIL DO ATERRO.

Ação_____: 2091 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO
Descrição: FISCALIZAR A ENTRADA DOS RESIDUOS E DESTINAR ADEQUADAMENTE DENTRO DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL DE MARABA.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.653.750,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2020 33.707.875,00

TOTAL GERAL_____ Valor 2020 1.018.634.612,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

2020

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	1.018.634.612,32	1.054.873.297,98	618,58	134,23	1.069.566.342,94	1.149.152.598,98	630,76	139,27	1.075.153.471,76	1.251.858.112,52	639,16	144,49
Receitas Primárias (I)	879.049.496,66	950.871.356,74	557,59	121,00	923.001.971,49	1.035.855.484,24	568,57	125,54	969.152.070,07	1.128.435.068,15	576,14	130,25
Despesa Total	1.012.334.612,31	1.090.065.743,85	639,22	138,71	1.062.951.342,93	1.182.320.355,78	648,96	143,29	1.101.576.347,88	1.282.623.666,18	654,87	148,04
Despesas Primárias (II)	993.659.585,41	1.074.845.548,18	630,29	136,78	1.038.735.809,08	1.165.739.855,12	639,86	141,28	1.086.063.540,57	1.264.561.283,27	645,64	145,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	(114.610.088,75)	(123.974.191,44)	(72,70)	(15,78)	(115.733.837,59)	(129.884.370,87)	(71,29)	(15,74)	(116.911.470,50)	(136.126.215,12)	(69,50)	(15,71)
Resultado Nominal	135.733.233,87	146.823.182,02	86,10	18,68	142.519.895,57	159.945.503,91	87,79	19,38	149.645.890,35	174.240.633,32	88,96	20,11
Dívida Pública Consolidada	104.372.166,29	112.899.789,77	66,20	14,37	109.590.774,61	122.990.208,48	67,51	14,91	115.070.313,34	133.982.458,36	68,41	15,46
Dívida Consolidada Líquida	69.521.900,28	75.202.117,62	44,10	9,57	72.997.995,29	81.923.306,88	44,97	9,93	76.647.895,06	89.245.202,43	45,57	10,30
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Fonte: Fapespa – Banco Central/Relatórios da LRF												

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	882.626.660,09	578,77	124,16	865.319.209,12	567,42	117,41	(17.307.450,97)	(1,96)
II - Receitas Primárias (I)	795.419.044,59	521,59	111,89	863.626.087,40	566,31	117,18	68.207.042,81	8,57
III - Despesa Total	918.217.335,43	602,11	129,17	899.545.593,38	589,87	122,06	(18.671.742,05)	(2,03)
IV - Despesas Primárias (II)	902.765.282,61	591,98	98,32	884.250.770,21	579,84	119,98	(18.514.512,40)	(2,05)
V - Resultado Primário (I - II)	(107.346.238,02)	(70,39)	(15,10)	(20.624.682,81)	(13,52)	(2,80)	86.721.555,21	(80,79)
VI - Resultado Nominal	66.171.612,22	43,39	9,31	126.010.873,26	82,63	17,10	59.839.261,04	90,43
VII - Dívida Pública Consolidada	103.391.658,24	67,80	14,54	94.668.631,56	62,08	12,85	(8.723.026,68)	(8,44)
VIII - Dívida Consolidada Líquida	66.171.612,22	43,39	9,31	63.058.412,95	41,35	8,56	(3.113.199,27)	(4,70)

Fonte: Fapespa – Banco Central/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	748.163.591,82	865.319.209,12	15,66	928.757.993,10	7,33	975.195.892,76	5,00	1.023.955.687,39	5,00	1.075.153.471,76	5,00
Receitas Primárias (I)	699.238.106,42	863.626.087,40	23,51	837.189.996,82	(3,06)	879.049.496,66	5,00	923.001.971,49	5,00	969.152.070,07	5,00
Despesa Total	788.881.799,96	899.545.593,38	14,03	964.128.202,20	7,18	1.007.730.158,94	4,52	1.053.509.911,29	4,54	1.101.576.347,88	4,56
Despesas Primárias (II)	773.590.088,29	884.250.770,21	14,30	950.727.655,98	7,52	993.659.585,41	4,52	1.038.735.809,08	4,54	1.086.063.540,57	4,56
Resultado Primário (III) = (I - II)	(74.351.981,87)	(20.624.682,81)	(72,26)	(113.537.659,16)	450,49	(114.610.088,75)	0,94	(115.733.837,59)	0,98	(116.911.470,50)	1,02
Resultado Nominal	42.678.854,24	126.010.873,26	195,25	129.269.746,55	2,59	135.733.233,87	5,00	142.519.895,57	5,00	149.645.890,35	5,00
Dívida Pública Consolidada	98.468.245,94	94.668.631,56	(3,86)	99.402.063,14	5,00	104.372.166,29	5,00	109.590.774,61	5,00	115.070.313,34	5,00
Dívida Consolidada Líquida	62.952.460,31	63.058.412,95	0,17	66.211.333,60	5,00	69.521.900,28	5,00	72.997.995,29	5,00	76.647.895,06	5,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	770.234.417,78	897.768.679,46	16,56	966.001.188,62	7,60	1.054.873.297,98	9,20	1.149.152.598,98	8,94	1.251.858.112,52	8,94
Receitas Primárias (I)	719.865.630,56	896.012.065,68	24,47	870.761.315,69	(2,82)	950.871.356,74	9,20	1.035.855.484,24	8,94	1.128.435.068,15	8,94
Despesas Total	812.153.813,06	933.278.553,13	14,91	1.002.789.743,11	7,45	1.090.065.743,85	8,70	1.182.320.355,78	8,46	1.282.623.666,18	8,48
Despesas Primárias (II)	796.410.995,89	917.410.174,09	15,19	988.851.834,98	7,79	1.074.845.548,18	8,70	1.165.739.855,12	8,46	1.264.561.283,27	8,48
Resultado Primário (III) = (I - II)	(76.545.365,34)	(21.398.108,42)	(72,05)	(118.090.519,29)	451,87	(123.974.191,44)	4,98	(129.884.370,87)	4,77	(136.126.215,12)	4,81
Resultado Nominal	43.937.880,44	130.736.281,01	197,55	134.453.463,38	2,84	146.823.182,02	9,20	159.945.503,91	8,94	174.240.633,32	8,94
Dívida Pública Consolidada	101.373.059,20	98.218.705,24	(3,11)	103.388.085,87	5,26	112.899.789,77	9,20	122.990.208,48	8,94	133.982.458,36	8,94
Dívida Consolidada Líquida	64.809.557,89	65.423.103,44	0,95	68.866.408,07	5,26	75.202.117,62	9,20	81.923.306,88	8,94	89.245.202,43	8,94

Fonte: Fapespa – Banco Central/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	802.831.494,50	100,00	764.320.932,46	100,00	621.666.312,15	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**802.831.494,50**	**100,00**	**764.320.932,46**	**100,00**	**621.666.312,15**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	480.246.913,82	59,82	415.392.390,37	54,35	325.344.321,01	52,33
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**480.246.913,82**	**59,82**	**415.392.390,37**	**54,35**	**325.344.321,01**	**52,33**

Fonte: Fapespa – Banco Central/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	182.480,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	182.480,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2018**	**2017**	**2016**
VALOR (III)	**182.480,00**	**182.480,00**	**-**

Fonte: Fapespa – Banco Central/ Relatórios da LRF

0

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	**76.522.311,64**	**106.362.077,99**	**111.154.408,84**
Receita de Contribuições dos Segurados	**22.199.240,39**	**53.562.024,17**	**23.896.972,18**
Civil	13.331.540,79	22.375.238,47	23.840.634,13
Ativo	13.069.756,01	22.064.305,77	23.311.615,91
Inativo	249.117,34	272.753,58	514.493,00
Pensionista	12.667,44	38.179,12	14.525,22
Militar	8.867.699,60	31.186.785,70	56.338,05
Ativo	8.867.699,60	31.186.785,70	56.338,05
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**32.728.827,43**
Civil	0,00	0,00	32.728.827,43
Ativo	0,00	0,00	32.728.827,43
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**47.392.427,58**	**43.267.466,85**	**52.630.257,45**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	47.392.427,58	43.267.466,85	52.630.257,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**6.930.643,67**	**9.532.586,97**	**1.898.351,78**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	456.432,12
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	2.000.427,34	829.081,28	0,00
Demais Receitas Correntes	4.930.216,33	8.703.505,69	1.441.919,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**76.522.311,64**	**106.362.077,99**	**111.154.408,84**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	**2.096.697,69**	**1.607.484,90**	**1.816.301,03**
Despesas Correntes	2.084.843,98	1.591.272,89	1.808.124,82
Despesas de Capital	11.853,71	16.212,01	8.176,21
PREVIDÊNCIA (V)	**18.212.106,90**	**25.353.481,57**	**33.609.581,41**
Benefícios - Civil	**18.212.106,90**	**25.353.481,57**	**33.609.581,41**
Aposentadorias	13.767.946,01	17.230.304,80	24.494.596,55
Pensões	2.615.963,98	3.133.469,68	3.555.648,86
Outros Benefícios Previdenciários	1.828.196,91	4.989.707,09	5.559.336,00
Benefícios - Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**20.308.804,59**	**26.960.966,47**	**35.425.882,44**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**56.213.507,05**	**79.401.111,52**	**75.728.526,40**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	54.112.819,41	89.953.064,19	84.879.753,19
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.000.427,34	829.081,28	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	620.244,37	31.007,11	18.101,38
Investimentos e Aplicações	288.280.880,88	362.992.506,34	435.118.646,92
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2016**	**2017**	**2018**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Fonte: Balancetes do RPPS			

ANEXO 6.1 -PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019

LRF, art. 4º § 2° Inciso IV, alínea ä"

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas (b)	Resultado do ano (c) = (a-b)	Resultado Acumulado (Fundo de Previdência
2019	71.944.462,83	47.515.109,17	24.429.353,66	534.113.637,51
2020	109.737.094,89	52.490.914,03	57.246.180,86	591.359.818,37
2021	118.313.288,29	56.378.203,36	61.935.084,93	653.294.903,30
2022	127.294.966,39	59.368.287,89	67.926.678,50	721.221.581,80
2023	136.605.520,96	66.667.451,26	69.938.069,70	791.159.651,49
2024	146.200.718,00	71.837.671,85	74.363.046,15	865.522.697,64
2025	156.154.914,29	77.276.109,56	78.878.804,73	944.401.502,38
2026	166.451.084,75	83.781.016,11	82.670.068,64	1.027.071.571,03
2027	177.085.929,89	90.063.213,96	87.022.715,93	1.114.094.286,97
2028	188.029.603,25	98.290.836,66	89.738.766,59	1.203.833.053,55
2029	199.301.930,92	104.580.963,57	94.720.967,35	1.298.554.020,90
2030	211.803.138,71	110.370.712,35	101.432.426,36	1.399.986.447,26
2031	218.873.657,32	123.285.284,01	95.588.373,31	1.495.574.820,57
2032	225.619.183,89	135.802.154,65	89.817.029,24	1.585.391.849,81
2033	232.120.039,63	145.393.941,79	86.726.097,84	1.672.117.947,65
2034	238.423.122,98	155.862.807,78	82.560.315,20	1.754.678.262,85
2035	244.520.070,37	165.342.502,26	79.177.568,11	1.833.855.830,96
2036	250.432.175,39	174.694.020,99	75.738.154,40	1.909.593.985,35
2037	256.169.871,50	183.461.008,32	72.708.863,18	1.982.302.848,53
2038	261.748.633,74	191.952.680,73	69.795.953,01	2.052.098.801,54
2039	267.198.393,90	199.408.929,05	67.789.464,85	2.119.888.266,39
2040	272.559.639,44	206.297.918,74	66.261.720,70	2.186.149.987,09
2041	277.851.578,83	212.941.807,73	64.909.771,10	2.251.059.758,19
2042	283.093.067,12	219.068.684,98	64.024.382,14	2.315.084.140,33
2043	288.348.586,58	223.467.314,62	64.881.271,96	2.379.965.412,28
2044	293.671.222,33	227.857.852,38	65.813.369,95	2.445.778.782,23
2045	299.104.867,97	230.932.748,75	68.172.119,22	2.513.950.901,45
2046	229.300.014,43	234.195.172,37	-4.895.157,94	2.509.055.743,51
2047	229.808.839,24	235.940.301,61	-6.131.462,37	2.502.924.281,14
2048	84.667.126,91	236.213.685,64	-151.546.558,73	2.497.006.782,52
2049	230.828.823,07	235.693.200,33	-4.864.377,26	2.492.142.405,26
2050	231.449.362,37	234.639.539,58	-3.190.177,21	2.488.952.228,05
2051	232.181.308,13	233.514.327,63	-1.333.019,50	2.487.619.208,55
2052	233.033.879,88	232.379.099,06	654.780,82	2.488.273.989,36
2053	234.022.281,79	230.991.296,98	3.030.984,81	2.491.304.974,17
2054	235.173.453,78	229.232.727,08	5.940.726,70	2.497.245.700,87
2055	236.396.126,52	231.215.801,61	5.180.324,91	2.502.426.025,78
2056	237.582.257,62	233.204.700,75	4.377.556,87	2.506.803.582,65
2057	238.729.394,38	235.199.535,06	3.529.859,32	2.510.333.441,97
2058	239.834.931,18	237.200.415,75	2.634.515,43	2.512.967.957,40
2059	240.896.100,30	239.207.454,66	1.688.645,64	2.514.656.603,04

ANEXO 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019

LRF, art. 4º § 2° Inciso IV, alínea ä"

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas (b)	Resultado do ano (c) = (a-b)	Resultado Acumulado (Fundo de Previdência
2060	241.909.962,22	241.220.764,30	689.197,92	2.515.345.800,96
2061	242.874.566,98	243.201.397,61	-326.830,63	2.515.018.970,33
2062	243.787.756,58	245.191.370,15	-1.403.613,57	2.513.615.356,76
2063	244.645.985,40	247.190.635,62	-2.544.650,22	2.511.070.706,54
2064	245.445.498,57	249.199.156,68	-3.753.658,11	2.507.317.048,43
2065	246.182.318,97	251.216.904,52	-5.034.585,55	2.502.282.462,88
2066	246.852.233,24	253.243.858,45	-6.391.625,21	2.495.890.837,68
2067	247.450.777,34	255.280.005,54	-7.829.228,20	2.488.061.609,47
2068	247.973.220,87	257.325.340,27	-9.352.119,40	2.478.709.490,07
2069	248.414.550,83	259.379.864,15	-10.965.313,32	2.467.744.176,76
2070	248.769.454,17	261.443.585,40	-12.674.131,23	2.455.070.045,53
2071	249.032.299,42	263.516.518,70	-14.484.219,28	2.440.585.826,25
2072	249.197.117,20	265.598.684,79	-16.401.567,59	2.424.184.258,65
2073	249.257.579,65	267.690.110,31	-18.432.530,66	2.405.751.727,99
2074	249.206.978,58	269.790.827,43	-20.583.848,85	2.385.167.879,14
2075	249.038.202,26	271.900.873,66	-22.862.671,40	2.362.305.207,73
2076	248.743.711,00	274.020.291,60	-25.276.580,60	2.337.028.627,13
2077	248.315.511,12	276.149.128,68	-27.833.617,56	2.309.195.009,57
2078	247.745.127,49	278.287.436,99	-30.542.309,50	2.278.652.700,06
2079	247.023.574,34	280.435.273,06	-33.411.698,72	2.245.241.001,33
2080	246.159.469,09	281.987.874,11	-35.828.405,02	2.209.412.596,31
2081	245.142.921,46	284.184.200,08	-39.041.278,62	2.170.371.317,69
2082	243.945.342,64	286.388.833,70	-42.443.491,06	2.127.927.826,63
2083	242.555.488,01	288.601.915,78	-46.046.427,77	2.081.881.398,86
2084	240.961.430,96	290.823.587,37	-49.862.156,41	2.032.019.242,44
2085	239.150.522,04	293.053.989,79	-53.903.467,75	1.978.115.774,69
2086	237.109.345,61	295.293.264,62	-58.183.919,01	1.919.931.855,68
2087	234.823.673,76	297.541.553,71	-62.717.879,95	1.857.213.975,73
2088	232.278.417,69	299.798.999,24	-67.520.581,55	1.789.693.394,18
2089	127.318.392,83	302.065.743,63	-174.747.350,80	1.717.085.226,50
2090	226.344.179,75	304.341.929,67	-77.997.749,92	1.639.087.476,58
2091	222.920.234,88	306.627.700,43	-83.707.465,55	1.555.380.011,03
2092	219.166.660,16	308.923.199,33	-89.756.539,17	1.465.623.471,86
2093	215.063.222,23	311.228.570,12	-96.165.347,89	1.369.458.123,97
2094	133.812.910,42	313.543.956,91	-179.731.046,49	1.266.502.633,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V) R$ 1,00

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2020	2021	2022	
PROREFIS	JUROS E MULTA	3.380.969,00	3.550.017,45	3.727.518,32	fomento da arrecadação
REMISSAO FISCAL	IMPOSTO E TAXAS	9.787.139,00	10.276.495,95	10.790.320,75	fomento da arrecadação
TOTAL		**13.168.108,00**	**13.826.513,40**	**14.517.839,07**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IX - RISCOS FISCAIS

2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	5.000.000,00	abertura de créditos adicionais	5.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**5.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**5.000.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**5.000.000,00**	**TOTAL**	**5.000.000,00**